Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Esporte;
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO:
Menor Preço por Item.

OBJETO:
Registro de Preços para a futura aquisição de produtos de panificação e confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

VALOR:
R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** - *Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21*

1.1. O Município realiza ações como conferências, reuniões, treinamentos, campanhas, semanas pedagógicas e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos (doces, salgados e refeições) para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento de alimentação um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades.

1.2. Ainda há a necessidade da complementação da nutrição e alimentação hospitalar contínua, pois alguns itens como pães não são fabricados na cozinha do hospital e fazem parte da dieta de pacientes internados, acompanhantes de pacientes, bem como de servidores que ali atuam.

1.3. De modo geral, o objetivo maior é aumentar a capacidade de atendimento aos cidadãos necessitados são atendidos nos diversos Departamentos da Administração Pública, uma vez que, quando do deslocamento dos mesmos até suas residências, toma tempo demasiado grande para o retorno a cidade para almoço e novamente voltar ao local de trabalho. Também oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os produtos e programas.

1.3.1. No âmbito hospitalar, a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar.

1.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os produtos de panificação e confeitaria são indispensáveis ao atendimento do interesse público.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - *Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21*

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos de panificação e confeitaria para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 27 itens.

2.3. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	13.643,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 75.171,00**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	29,44	8.832,00
6	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,60	5.920,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,00	5.000,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21.225,00

15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,00	24.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	42,09	6.313,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	26,82	5.364,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,41	3.823,30
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	30,00	7.500,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 232.642,80**	

VALOR MÁXIMO DO CERTAME	**R$ 307.813,80**

3. PESQUISA DE PREÇOS – *Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21*

3.1. Foi realizado pesquisa de preços com 03 fornecedores do ramo de panificadora e confeitaria, resultando em um investimento aproximado de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto que se pretende contratar, e o seu vencimento é para o dia 05 de junho de 2025, porém alguns saldos estão esgotados, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

5. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Pesquisa de Preços.

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social

DANIEL TRAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	24,99	7.497,00
03	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,99	13.993,00
04	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,99	15.992,00
				TOTAL	76.452,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	31,90	9.570,00
06	120	kg	Patitinho salgado	30,90	3.708,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
08	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
09	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	31,90	6.380,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100g cada, (sabores carne ou pizza).	7,00	5.600,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	9,50	23.750,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	9,00	27.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	6.585,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	39,99	7.998,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,99	31.992,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,99	5.199,00
22	200	kg	Cuca Simples	18,99	3798,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	31,90	4147,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00

25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	29,99	7.497,5
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
				TOTAL	**238.953,5**

09.366.761/0001-36

FREITAS & TARTARI LTDA

AVENIDA BRASIL, 143
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ — PARANÁ

Razão Social: PAULO ROBERTO LONGHINOTTI LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO LONGHI

CNPJ: 82.652710/0001-60

INSC ESTADUAL 43700549-46

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	10,79	32.370,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
03	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	17,99	12.593,00
04	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
				TOTAL	**60.627,00**

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	24,99	7.497,00
06	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	49,90	24,950,00
08	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
09	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	4,99	499,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	24,99	4,998,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)		
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry		
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	5,99	4.792,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21,225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)		
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	7,99	23,970,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2,634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	6.585,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	46,90	9,380,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00

21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	30,90	6.180,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	24,99	3.248,70
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	31,89	7.972,50
26	1.000	Un	Fatias Húngaras		
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	5,99	4.792,00
				TOTAL	162.096,20

Razão Social: PAULO ROBERTO LONGHINOTTI LTDA

Nome Fantasia: SUPERMERCADO LONGHI

CNPJ: 82.652710/0001-60

INSC ESTADUAL 43700549-46

Endereço: AV BRASIL,177 CENTRO TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

Cep 85485-000

Telefone Contato: Paulo 45 991084696 –Recepção 45-99111151

13.434.536/0001-67

REFFATTI & KROTH LTDA
R. SANTO ANTONIO, 178
CENTRO - 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

Reffatti e Kroth Ltda
CNPJ 13.434.536/0001-67

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	13,50	40.500,00
02	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	24,99	7.497,00
03	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	20,50	14.350,00
04	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	20,50	16.400,00
				TOTAL	**78.747,00**

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	300	kg	Nó de sogra	31,90	9.570,00
06	120	kg	Palitinho salgado	30,90	3.708,00
07	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
08	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
09	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moida ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	31,90	6.380,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	7,00	5.600,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	9,50	23.750,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	9,00	27.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	6.585,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	46,90	9.380,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moida ou legumes)	40,00	32.000,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	51,90	5.190,00
22	200	kg	Cuca Simples	32,90	6.580,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	31,90	4.147,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de	32,90	8.225,00

			vinho e goiabada.		
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
				TOTAL	**243.844,00**

13.434.536/0001-67
REFFATTI & KROTH LTDA
R. SANTO ANTONIO, 178
CENTRO - 85.485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1°, INCISO I

1.1. O Município realiza ações como conferências, reuniões, treinamentos, campanhas, semanas pedagógicas e demais eventos estendidos no calendário anual, dos quais são servidos alimentos (doces, salgados e refeições) para os participantes e servidores autorizados, sendo o fornecimento de alimentação um dos requisitos básicos para a realização e execução destas atividades.

1.2. Ainda há a necessidade da complementação da nutrição e alimentação hospitalar contínua, pois alguns itens como pães não são fabricados na cozinha do hospital e fazem parte da dieta de pacientes internados, acompanhantes de pacientes, bem como de servidores que ali atuam.

1.3. De modo geral, o objetivo maior é aumentar a capacidade de atendimento aos cidadãos necessitados são atendidos nos diversos Departamentos da Administração Pública, uma vez que, quando do deslocamento dos mesmos até suas residências, toma tempo demasiado grande para o retorno a cidade para almoço e novamente voltar ao local de trabalho. Também oferecer um atendimento diferenciado às pessoas enquadradas nos programas, seus familiares, bem como aos funcionários/atendentes que desenvolvem os produtos e programas.

1.3.1. No âmbito hospitalar, a alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar.

1.4. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os produtos de panificadora e confeitaria são indispensáveis ao atendimento do interesse público.

1.5. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com produtos de panificadora e confeitaria (alimentação pronta).

2.2. A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações e está previsto para acontecer no mês de maio do ano de 2025, como de fato está ocorrendo.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO III

3.1. A entrega dos Produtos de Panificadora e Confeitaria, para atender necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

3.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos,quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

3.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os

produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificadora e confeitaria, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDCnº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

3.2. Qualificação Técnica

3.2.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

3.2.2. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de produtos de panificadora e confeitaria, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO IV

4.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos produtos de panificadora e confeitaria para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus

departamentos vinculados.

4.2. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos neste Estudo Técnico Preliminar, distribuídos em 27 itens.

4.3. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	13.643,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					**R$ 75.171,00**

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	29,44	8.832,00
6	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,60	5.920,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00

12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,00	5.000,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,00	24.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	42,09	6.313,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	26,82	5.364,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,41	3.823,30
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	30,00	7.500,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 232.642,80**	

VALOR MÁXIMO DO CERTAME	**R$ 307.813,80**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de produtos de panificadora e confeitaria, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de produtos de panificadora e confeitaria, como demonstra o levantamento realizado com três empresas deste ramos de atividade.

5.2. Adquirir todos os produtos de panificadora e confeitaria necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

5.3. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

5.4. Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO VI

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1° INCISO VII

7.1. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

7.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

7.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

7.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

8.1. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deverá ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX

9.1. Receber o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X

10.1. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1° INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1° INCISO XII

12.1. A priori, a Administração Pública municipal apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos de panificadora e confeitaria que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1° INCISO XIII

13.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, na natureza **registro de preços**, do tipo **menor preço unitário**, visando a aquisição de para população em situação de vulnerabilidade para atender as demandas da administração municipal por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 02 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, os quais deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;

4 – Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO: 40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=44176490000193, OU=AC Syngular D Multipla, OU=CP Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização no assinatura aqui
Data: 2025.04.02 11:40:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 035/2025, em especial, a página nº 022, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O

Três Barras do Paraná-PR, 07 de abril de 2025.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação (R$ 307.813,80) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

CARMEM BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de ***Produtos de Panificação e Confeitaria*** para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data	19,49	13.643,00

			de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.		
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 75.171,00**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	29,44	8.832,00
6	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,60	5.920,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,00	5.000,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,00	24.000,00

17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho - recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	42,09	6.313,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	26,82	5.364,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,41	3.823,30
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	30,00	7.500,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 232.642,80**	

VALOR MÁXIMO DO CERTAME	**R$ 307.813,80**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Esportes;

d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

g) Secretaria Municipal de Assistência Social;

h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista

em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades **das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar

de acordo com alegislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se o a embalagem mais

apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a ***DOCES E SALGADOS*** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria

dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento, dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n°

XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser

solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025.

CLEBERSON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Eliza Bortolanza

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**

Para: **Departamento de Licitações**

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes do Artigo 28 § 2° do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

M I N U T A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 307.813,80 (TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.3. A abertura e análise das propostas será das **08h01 até as 08h59 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA XX DE XXXXX DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6 Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da

competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e Quedas do Iguaçu.

5.6.3.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura

fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar

melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

2.9.1. No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, atestando, ainda, a qualidade e a regularidade da prestação dos serviços anteriormente executados.

12.9.2. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, em nome da empresa licitante, que comprove estar devidamente autorizada a exercer as atividades relacionadas ao objeto licitado, conforme a legislação sanitária vigente.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo

sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora

signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da

autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº

XXX.447.909-XX.

26.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora a deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega

dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Final;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, XX de XXXXX de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de ***Produtos de Panificação e Confeitaria*** para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	13.643,00

4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 75.171,00**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	29,44	8.832,00
6	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,60	5.920,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,00	5.000,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,00	24.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	42,09	6.313,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	40,00	8.000,00

20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	26,82	5.364,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,41	3.823,30
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	30,00	7.500,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 232.642,80**	

VALOR MÁXIMO DO CERTAME	**R$ 307.813,80**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Esportes;
d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por

prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades **das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com alegislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor

significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se o a embalagem mais apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a ***DOCES E SALGADOS*** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de

solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento,

dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste

Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente

superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO n° XX/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.		
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente		
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.		
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra		
6	120	kg	Palitinho salgado		
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)		
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)		

9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango		
10	200	kg	Grostoli (mini)		
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)		
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry		
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).		
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)		
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)		
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)		
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)		
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.		
22	200	kg	Cuca Simples		
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)		
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)		
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.		
26	1.000	Un	Fatias Húngaras		

27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R$ 307.813,80** (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XX/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.		
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente		
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.		
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra		
6	120	kg	Palitinho salgado		
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)		
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)		

9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango		
10	200	kg	Grostoli (mini)		
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)		
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry		
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).		
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)		
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)		
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)		
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)		
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.		
22	200	kg	Cuca Simples		
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)		
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)		
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.		
26	1.000	Un	Fatias Húngaras		

27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.		
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$**	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ XX.XXX,XX (XXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à

Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal

nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Administração e Outras

A espécie: Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 – Lei 14.133/21)

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 02/04/2025, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Registro de Preços para futura aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. Constam no processo administrativo físico:

I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
II. Documento de Formalização de Demanda
III. Estudo Técnico Preliminar
IV. Termo de Referência
V. Documentação da pesquisa de preços
VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
VII. Parecer Contábil e Financeiro
VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021 , realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6°, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página n° 000023 e 000024.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23 inciso IV. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

O preço estabelecido para os produtos supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em três fatores:

I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e

II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

III) A impossibilidade da mensuração de seus quantitativos

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item,

o que de outra forma, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis quantidades de alimentos a serem utilizados nas diversas Secretarias/Departamentos, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2025.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

De: **Gabinete do Prefeito Municipal**
Para: **Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no processo: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo N° 35/2025.

a) FISCAL TITULAR: ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) FISCAL SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, da Secretaria Municipal de Saúde.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ADELINDA DA SILVA
Fiscal Titular

MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES
Fiscal suplente

DECRETO nº 6092/2024
DATA: 11/12/2024

PUBLICADO EM:
12/12/2024
Jornal AMP
Página 447
Edição 3172
Karine
Ass. Responsável

SÚMULA: Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

".....**Art. 2º**. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81 (Pregoeira)
II-Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.xxx.xxx-30
III-Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;
IV – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.xxx.xxx-76 (suplente)
V- Fabiane Zancanaro CPF nº 060.xxx.xxx-60 (suplente)

Art. 2º. O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, combinado com o Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, os empregados (servidores efetivos), pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.xxx.xxx-81
II - Carlos Sniezko CPF nº 925.xxx.xxx-68;

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 11 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 307.813,80 (TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2025 – 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM

REGIONALIDADE: SIM

NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

1.2. O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.**

1.3. A abertura e análise das propostas será das **08h01 até as 08h59 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.**

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.**

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acessou, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

5.6 Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores:

5.6.1. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.6.2. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal 03/2021 e Lei Complementar Municipal 04/2022, esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIOS LIMÍTROFES, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.6.3. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da

competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.6.3.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 03 de 27 de maio de 2021 podem participar da disputa dos itens desta licitação Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios: OESTE: Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. SUDOESTE: Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e Quedas do Iguaçu.

5.6.3.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura

fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.7.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

5.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

5.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.7.6. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.7. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.7.8. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.7.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.7.10. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná-PR;

5.7.11. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.8. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação da Licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da Licitante, somente se dará mediante prévia definição de sena privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento da Fornecedora e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor Unitário;

b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item *"10.4"* do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As Licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratadas pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Contiverem vícios insanáveis;

b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das Licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as Licitantes.

10.8. Iniciada a etapa competitiva, as Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**.

10.10. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

10.11. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo às Licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.

10.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesma Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.

10.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.20. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

10.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

10.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

10.23. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.24. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos será processada nos seguintes termos:

10.24.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.24.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.24.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar

melhor lance/oferta.

10.25. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.26. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.27.2. O pregoeiro solicitará à Licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último percentual ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.28. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.2.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.2.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.2.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.2.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.2.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.2.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.3. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo da Licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada da Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)

(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação da Fornecedora a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.7.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.7.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

12.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante.

12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:

2.9.1. No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, atestando, ainda, a qualidade e a regularidade da prestação dos serviços anteriormente executados.

12.9.2. Licença Sanitária atualizada, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, em nome da empresa licitante, que comprove estar devidamente autorizada a exercer as atividades relacionadas ao objeto licitado, conforme a legislação sanitária vigente.

12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:

12.10.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.10.2. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III** (Declaração Conjunta);

12.10.3. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO III** (Declaração Conjunta) deste Edital;

12.11. As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da Licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

12.12. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer Licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo

sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final da Licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no praz de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará a Licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

17.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela Licitante vencedora.

17.2.1. Na hipótese de nenhum das Licitantes aceitar a contratação nos termos do Item *"17.2."*, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar as Licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas Licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

17.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

17.4.1. A regra estabelecida no Item *"17.4."* não se aplicará às Licitantes remanescentes convocadas.

17.5. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TITULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

17.6. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei N° 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Licitante vencedora deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

18.1.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

18.1.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. A Licitante vencedora ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

18.4. O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO I).

18.5. Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

18.5.1. O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo a Fornecedora entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

18.5.2. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa Fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

19.2. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços Contratada (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Fornecedora.

19.4. O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários da Fornecedora às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente à Fornecedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is) e serviços;

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações da Fornecedora.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

20.2.4.1. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

20.2.5. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.2.6. Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

20.2.7. Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

20.2.8. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

20.2.9. Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

20.2.10. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

20.2.11. Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

20.2.12. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

20.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

20.2.14. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

20.3. Adicionalmente, a Fornecedora deverá:

20.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

20.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

20.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

20.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

20.4. A inadimplência da Fornecedora, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual a Fornecedora

signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

20.5. Deverá a Fornecedora observar, ainda, o seguinte:

20.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

20.5.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

20.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no "Item 9" do Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.2. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

21.3. O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO I), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

22.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

23.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

23.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado por meio da apresentação de solicitação formal, redigida por escrito e devidamente dirigida ao pregoeiro, com protocolo realizado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico onde ocorrerá a disputa, qual seja, a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). Ressalta-se que não serão admitidas solicitações encaminhadas por outros meios que não o sistema eletrônico que o Município utiliza.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da

autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25.1.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

25.1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

26.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

26.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº

XXX.447.909-XX.

26.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

26.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

26.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

26.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

26.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

26.5. A Fornecedora a deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

26.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.9. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela Fornecedora com o Licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega

dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná-PR, para maiores esclarecimentos.

27.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

27.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

28. DO FORO

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas-PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Final;

c) Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de ***Produtos de Panificação e Confeitaria*** para consumo, sendo de todas as secretarias, elaborado uma planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

2.2. A relação dos produtos e quantitativos estão descritos neste Termo de Referência, distribuídos em 27 itens.

2.3. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com três fornecedores do ramo de atividade pertinente, sendo considerado o preço médio, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	12,99	38.970,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	22,98	6.894,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	19,49	13.643,00

4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	19,58	15.664,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 75.171,00**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	29,44	8.832,00
6	120	kg	Palitinho salgado	29,90	3.588,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	33,90	16.950,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	7,00	700,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	29,60	5.920,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	98,00	19.600,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	5,00	5.000,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	83,00	20.750,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	8,00	24.000,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	43,90	2.634,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	42,09	6.313,50
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	40,00	8.000,00

20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	50,90	5.090,00
22	200	kg	Cuca Simples	26,82	5.364,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	29,41	3.823,30
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	48,90	7.335,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	30,00	7.500,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	6,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$ 232.642,80**	

VALOR MÁXIMO DO CERTAME	**R$ 307.813,80**

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R$ 307.813,80 (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.4.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição **produtos de panificação e confeitaria** para consumo em todas as secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal.

3.2. O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir produtos de panificação e confeitaria, visando a manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários/ atendentes e beneficiários dos programas, tais como os pacientes internados no Hospital Municipal, os grupos de gestantes e os alunos das oficinas acompanhadas pela Ação Social, dentre outros programas. Alguns produtos de panificação e confeitaria também são estendidos aos funcionários durante o exercício de suas funções no serviço público. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais.

4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1°, INCISO II

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais conforme as determinações contidas na Ordem de Compra, sendo:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Esportes;
d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
h) Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.1. Cada secretaria solicitante especificará os endereços de entrega nas referidas Ordens de Compras.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser renovada por mais de 12 meses nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A aquisição de **produtos de panificação e confeitaria** por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Termo de Referência.

6.2. A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.3. A solução que mais atende será a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.4. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.5. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo e condições de entrega descritas neste Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por

prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos **Produtos de panificação e confeitaria**, para atender necessidades **das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no item 14 deste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os produtos de panificação e confeitaria bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com alegislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária e/ou de outros órgãos de fiscalização.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor

significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços de acordo com estabelecido nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas serão de responsabilidade da (s) empresa (s) vencedora (s).

9.3. Todos os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens condizentes com o tipo de alimento fornecido, de acordo com as normas sanitárias e da legislação vigente, independente de transcrição neste Edital. Quando não houver na legislação uma embalagem específica para o tipo de alimento fornecido usa-se o a embalagem mais apropriada para tal. Todos os alimentos deverão ser entregues prontos para o consumo, exceto quando o órgão solicitante requerer condição diferenciada.

9.3.1. Todos os itens deverão ser fabricados de acordo com os costumes de boas práticas da fornecedora. Os itens referentes a ***DOCES E SALGADOS*** deverão ser entregues acondicionados em bandejas descartáveis resistentes cobertas com filme plástico. O sabor será informado quando da solicitação para os itens que permitirem a escolha.

9.3.2. Os alimentos deverão ser frescos, com aspecto e odor saudáveis, devendo ser fabricados no mesmo dia que serão consumidos, ou no máximo no dia anterior.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6°, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.4. Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6°, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

12.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

12.2.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO):

14.1. O licitante vencedor deverá executar/fornecer os produtos de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após emissão de ordem de compra do Órgão solicitante, da seguinte forma:

14.1.1. Para os itens referentes a PÃES:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 05 (cinco) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega em até 30 (trinta) minutos do horário estipulado pelo solicitante.

14.1.2. Para os itens referentes a DOCES E SALGADOS:

a) O órgão solicitante informará a fornecedora da quantidade a ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário pretendido para o consumo dos alimentos;

b) A fornecedora, após tomar conhecimento do quantitativo e a emissão da ordem de fornecimento, deverá providenciar a entrega até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado pelo solicitante.

14.2. O fornecimento deverá atender as especificações deste Termo de Referência, onde o licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos da notificação, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

14.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

14.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição do (s) produtos (s), no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

14.7. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

14.8. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pelos órgãos solicitantes ou em outro setor conforme designação dos mesmos, mediante emissão de

solicitação.

14.9. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.10. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.11. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14.12. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos mesmos, efetuando a entrega em perfeitas condições de consumo.

14.13. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão atender os requisitos relativos à qualidade, entre outros, devendo ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

14.13.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre as questões de segurança alimentar, aplicar-se-á a normatização/legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

14.13.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

14.13.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações das empresas contratadas visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de fabricação e outras condições requeridas para a execução dos produtos objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso, não havendo a necessidade da presença do responsável técnico da empresa.

14.14. Quando da entrega dos produtos, a empresa fornecedora deverá efetuar a entrega de maneira que os alimentos cheguem ao destino com sabor, cheiro, aspecto e temperatura adequada aos consumidores.

14.15. Quando for o caso, o transporte deverá ser efetuado em caixas térmicas, as quais deverão estar bem higienizadas;

14.16. Os alimentos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade, inclusive de transporte quando for o caso;

14.17. Os alimentos deverão ser preparados no dia da solicitação do fornecimento,

dependendo o caso haverá tolerância de 24 horas entre a fabricação e o horário de entrega para consumo.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5° da Lei N° 12.846, de 1° de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5° enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste

Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d.1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6°, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7° da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

17.1.2. Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente

superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2025.

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.		
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente		
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.		
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra		
6	120	kg	Palitinho salgado		
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)		
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)		

9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango		
10	200	kg	Grostoli (mini)		
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)		
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry		
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).		
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)		
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)		
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)		
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)		
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.		
22	200	kg	Cuca Simples		
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)		
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)		
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.		
26	1.000	Un	Fatias Húngaras		

27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

Valor Total por Extenso: R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX reais).

Valor Máximo Permitido: **R$ 307.813,80** (trezentos e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. XXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-XX, CPF sob n° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa XXXX, com sede XXX, N° XXX, Bairro XXXX,** na **cidade de XXXX**, devidamente inscrita no **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX**, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.		
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente		
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.		
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**	

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra		
6	120	kg	Palitinho salgado		
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)		
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)		

9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango		
10	200	kg	Grostoli (mini)		
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)		
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry		
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).		
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)		
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)		
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.		
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro		
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)		
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)		
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.		
22	200	kg	Cuca Simples		
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)		
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)		
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.		
26	1.000	Un	Fatias Húngaras		

27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.		
VALOR MÁXIMO DO LOTE				**R$**	

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ XX.XXX,XX (XXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à

Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei n° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública

direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;

b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00

b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00

c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00

d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00

e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00

f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00

g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00

h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00

i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00

j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00

k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00

m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00

o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00

p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00

q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00

s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00

t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;

b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;

c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;

d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;

e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;

f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;

g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;

h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal

nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e Data

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CD702974

683, 684 no valor total de R$ 274.403,44 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 11 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7EC50ACC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO - MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CD702974

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6388/2025

DATA 11/04/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO**,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2805/2025 DE 27/01/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26782006 1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(658)	Obras e Instalações	75.000,00

Total.....RS 75.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04.2023 - SEIL	75.000,00

Total.....RS 75.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:59B86FD9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **30 DE ABRIL DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, INCLUÍNDO FORNECIMENTO DE MATERIAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:21BF292D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar a Primeira Sessão Pública, às **09h00 do dia 14 de maio de 2025** na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, Centro, em Três Barras do Paraná-PR, **CONCORRÊNCIA,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 12,99

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 849	Própria / Própria	12,99
PARTICIPANTE 354	panutti	12,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 22,98

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 479	Própria / Própria	22,98
PARTICIPANTE 801	panetto	22,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 692	Própria / Própria	19,49
PARTICIPANTE 298	panetto	19,15

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: KG Val. Ref.: 19,58

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 416	Própria / Própria	19,58
PARTICIPANTE 894	panetto	19,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 29,44

Descrição: NÓ DE SOGRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 240	Própria / Própria	29,44
PARTICIPANTE 340	panutti	29,42

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: KG Val. Ref.: 29,90

Descrição: PALITINHO SALGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 109	PROPRIA / PROPRIA	29,50
PARTICIPANTE 067	Própria / Própria	29,90

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 33,90

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 524	Própria / Própria	33,90
PARTICIPANTE 897	panutti	33,90

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 39,90

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 593	Própria / Própria	39,90

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,00

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 679	Própria / Própria	7,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 29,60

Descrição: GROSTOLI (MINI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	Própria / Própria	29,60
PARTICIPANTE 561	panutti	29,50

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 98,00

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 738	PROPRIA / PROPRIA	98,00
PARTICIPANTE 234	Própria / Própria	98,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,00

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 882	PROPRIA / PROPRIA	5,00
PARTICIPANTE 527	Própria / Própria	5,00
PARTICIPANTE 887	panetto	5,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 6,66

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 656	PROPRIA / PROPRIA	6,00
PARTICIPANTE 356	Própria / Própria	6,66

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,49

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 766	PROPRIA / PROPRIA	8,00
PARTICIPANTE 217	Própria / Própria	8,49

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: PCT Val. Ref.: 83,00

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 358	PROPRIA / PROPRIA	83,00
PARTICIPANTE 123	Própria / Própria	83,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 8,00

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 172	Própria / Própria	8,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: KG Val. Ref.: 43,90

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 891	Própria / Própria	43,90
PARTICIPANTE 518	panutti	43,50

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 42,09

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 559	Própria / Própria	42,09
PARTICIPANTE 480	panutti	41,99

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 40,00

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 518	Própria / Própria	40,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: KG Val. Ref.: 39,90

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 724	Própria / Própria	39,90

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: KG Val. Ref.: 50,90

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 934	Própria / Própria	50,90

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 26,82

Descrição: CUCA SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	panetto	25,80
PARTICIPANTE 468	Própria / Própria	26,82

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: KG Val. Ref.: 29,41

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 386	Própria / Própria	29,41
PARTICIPANTE 564	panutti	29,50

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 48,90

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 430	Própria / Própria	48,90

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 30,00

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 835	panetto	29,89
PARTICIPANTE 607	Própria / Própria	30,00

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 516	Própria / Própria	6,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 324	Própria / Própria	6,00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: KG Val. Ref.: 12,99

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	12,99
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	12,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 22,98

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	22,98
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	22,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: KG Val. Ref.: 19,49

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade minima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	19,49
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	19,15

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: KG Val. Ref.: 19,58

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	19,58
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	19,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 29,44

Descrição: NÓ DE SOGRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	29,44
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	29,42

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: KG Val. Ref.: 29,90

Descrição: PALITINHO SALGADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	29,50
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	29,90

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: KG Val. Ref.: 33,90

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	33,90
[redacted].537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	33,90

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: KG Val. Ref.: 39,90

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	39,90

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UN Val. Ref.: 7,00

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	7,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 29,60

Descrição: GROSTOLI (MINI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	29,60
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	29,50

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: PCT Val. Ref.: 98,00

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	98,00
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	98,00

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,00

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	5,00
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	5,00
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	5,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 6,66

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	6,00
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	6,66

LOTE 14

Item: 1 Quant.: 2.500 Unidade: UN Val. Ref.: 8,49

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	8,00
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	8,49

LOTE 15

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: PCT Val. Ref.: 83,00

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Autor	Marca/Modelo	Valor
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	PROPRIA / PROPRIA	83,00
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	83,00

LOTE 16

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 8,00

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	8,00

LOTE 17

Item: 1 Quant.: 60 Unidade: KG Val. Ref.: 43,90

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	43,90
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	43,50

LOTE 18

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 42,09

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	42,09
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	41,99

LOTE 19

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 40,00

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	40,00

LOTE 20

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: KG Val. Ref.: 39,90

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	39,90

LOTE 21

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: KG Val. Ref.: 50,90

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	50,90

LOTE 22

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: KG Val. Ref.: 26,82

Descrição: CUCA SIMPLES

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	26,82
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	25,80

LOTE 23

Item: 1 Quant.: 130 Unidade: KG Val. Ref.: 29,41

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	29,41
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panutti	29,50

LOTE 24

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: KG Val. Ref.: 48,90

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	48,90

LOTE 25

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: KG Val. Ref.: 30,00

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	30,00
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	panetto	29,89

LOTE 26

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	6,00

LOTE 27

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Autor	Marca/Modelo	Valor
REFFATTI & KROTH LTDA	Própria / Própria	6,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 12:11:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
25/04/2025 15:15:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REFFATTI & KROTH LTDA
26/04/2025 11:17:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REFFATTI & KROTH LTDA
27/04/2025 23:01:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 10,89 **Valor Total:** 32.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	354	45.537.755/0001-68	12,00	10,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	849	13.434.536/0001-67	12,99	10,99	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**12,99**
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**12,00**
28/04/2025 09:02:15	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,99**
28/04/2025 09:03:01	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,88**
28/04/2025 09:03:15	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,75**
28/04/2025 09:03:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,45**
28/04/2025 09:04:14	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,40**
28/04/2025 09:04:39	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,20**
28/04/2025 09:05:07	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,15**
28/04/2025 09:05:36	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,05**

28/04/2025 09:06:23	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**10,99**
28/04/2025 09:06:36	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**10,89**
28/04/2025 09:10:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:10:55 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,45 **Valor Total:** 6.135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	801	45.537.755/0001-68	22,10	20,45		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	479	13.434.536/0001-67	22,98	20,98	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	**22,98**
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	**22,10**
28/04/2025 09:02:41	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	**22,08**
28/04/2025 09:03:25	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	**22,00**
28/04/2025 09:03:52	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	**21,98**
28/04/2025 09:04:05	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	**21,00**
28/04/2025 09:04:49	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	**20,98**
28/04/2025 09:04:59	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	**20,45**
28/04/2025 09:10:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:10:55 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 12.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	298	45.537.755/0001-68	19,15	18,20		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	692	13.434.536/0001-67	19,49	18,75	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	**19,15**
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	**19,49**
28/04/2025 09:02:28	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	**19,13**
28/04/2025 09:04:22	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	**18,90**
28/04/2025 09:06:47	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	**18,75**
28/04/2025 09:07:12	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	**18,20**
28/04/2025 09:10:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:10:55	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 14.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	894	45.537.755/0001-68	19,10	17,90		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	416	13.434.536/0001-67	19,58	18,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
28/04/2025 09:00:55	**DISPUTA**

28/04/2025 09:00:55	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	19,58
28/04/2025 09:00:55	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	19,10
28/04/2025 09:02:54	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	19,08
28/04/2025 09:05:12	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	18,70
28/04/2025 09:07:02	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	18,75
28/04/2025 09:09:07	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	18,00
28/04/2025 09:09:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/04/2025 09:09:23	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	17,90
28/04/2025 09:11:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:11:23	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: NÓ DE SOGRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 8.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	340	45.537.755/0001-68	29,42	28,60		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	240	13.434.536/0001-67	29,44	28,90	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:00:56	DISPUTA		
28/04/2025 09:00:56	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	29,42
28/04/2025 09:00:56	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	29,44
28/04/2025 09:03:02	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	29,40
28/04/2025 09:05:26	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	29,30
28/04/2025 09:07:22	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	28,90
28/04/2025 09:07:40	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	28,60
28/04/2025 09:10:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:10:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PALITINHO SALGADO
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 29,45 **Valor Total:** 3.534,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	067	13.434.536/0001-67	29,90	29,45		Sim
2	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	109	58.635.454/0001-19	29,50	29,50	0,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:11:46	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:46	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 109)	**29,50**
28/04/2025 09:11:46	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 067)	**29,90**
28/04/2025 09:12:26	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 067)	**29,45**
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA			
28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	897	45.537.755/0001-68	33,90	27,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	524	13.434.536/0001-67	33,90	27,25	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

28/04/2025 09:11:47	DISPUTA		
28/04/2025 09:11:47	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,90
28/04/2025 09:11:47	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	33,90
28/04/2025 09:12:36	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,75
28/04/2025 09:13:17	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	33,50
28/04/2025 09:13:46	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,45
28/04/2025 09:14:07	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	33,35
28/04/2025 09:14:27	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,00
28/04/2025 09:15:03	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,90
28/04/2025 09:15:14	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,89
28/04/2025 09:15:31	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,40
28/04/2025 09:15:46	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,33
28/04/2025 09:15:57	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,23
28/04/2025 09:16:19	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,20
28/04/2025 09:16:38	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,05
28/04/2025 09:17:20	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,00
28/04/2025 09:17:34	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,90
28/04/2025 09:17:52	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,75
28/04/2025 09:18:03	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,55
28/04/2025 09:18:27	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,50
28/04/2025 09:18:48	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,30
28/04/2025 09:19:07	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,29
28/04/2025 09:19:42	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,20
28/04/2025 09:19:53	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,19
28/04/2025 09:19:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/04/2025 09:20:04	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,10
28/04/2025 09:20:13	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,09
28/04/2025 09:20:23	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,05
28/04/2025 09:20:31	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,00
28/04/2025 09:20:46	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,99
28/04/2025 09:20:57	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,98
28/04/2025 09:21:10	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,95
28/04/2025 09:21:20	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,94
28/04/2025 09:21:36	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,90
28/04/2025 09:21:43	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,89
28/04/2025 09:22:22	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,80
28/04/2025 09:22:35	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,75
28/04/2025 09:23:02	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,70
28/04/2025 09:23:14	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,50
28/04/2025 09:23:29	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,45
28/04/2025 09:23:37	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,25
28/04/2025 09:23:59	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,20
28/04/2025 09:25:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:25:59 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	593	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 PUBLICADO
15/04/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/04/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/04/2025 09:11:47 DISPUTA
28/04/2025 09:11:47 LANCE REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 593) **39,90**
28/04/2025 09:21:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA
28/04/2025 09:21:47 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	679	13.434.536/0001-67	7,00	7,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 PUBLICADO
15/04/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/04/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 679)	**7,00**
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: GROSTOLI (MINI)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 28,10 **Valor Total:** 5.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	561	45.537.755/0001-68	29,50	28,10		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	090	13.434.536/0001-67	29,60	28,39	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,60**
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,50**
28/04/2025 09:12:48	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,45**
28/04/2025 09:13:34	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,35**
28/04/2025 09:14:44	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,34**
28/04/2025 09:15:00	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,33**
28/04/2025 09:15:20	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,20**
28/04/2025 09:15:33	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,00**
28/04/2025 09:15:45	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,85**
28/04/2025 09:16:01	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**28,84**
28/04/2025 09:16:13	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,40**
28/04/2025 09:18:11	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**28,39**
28/04/2025 09:18:25	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,10**
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 97,99 **Valor Total:** 19.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	234	13.434.536/0001-67	98,00	97,99		Sim
2	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	738	58.635.454/0001-19	98,00	98,00	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 738)	**98,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 234)	**98,00**
28/04/2025 09:25:05	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 234)	**97,99**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA			
28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	527	13.434.536/0001-67	5,00	4,99		Sim
2	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	882	58.635.454/0001-19	5,00	5,00	0,20	Sim
3	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	887	45.537.755/0001-68	5,00	5,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 882)	**5,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 527)	**5,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 887)	**5,00**
28/04/2025 09:25:18	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 527)	**4,99**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 882, PARTICIPANTE 887 que apresentaram o valor de 5,00.			
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA			
28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	656	58.635.454/0001-19	6,00	6,00		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	356	13.434.536/0001-67	6,66	6,66	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 656)	**6,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 356)	**6,66**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ			
28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	766	58.635.454/0001-19	8,00	8,00		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	217	13.434.536/0001-67	8,49	8,49	6,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 766)	**8,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 217)	**8,49**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ			
28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	123	13.434.536/0001-67	83,00	80,00		Sim
2	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	358	58.635.454/0001-19	83,00	83,00	3,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 358)	**83,00**

28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 123)	**83,00**
28/04/2025 09:26:06	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 123)	**80,00**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:34:39 **HABILITAÇÃO**

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	172	13.434.536/0001-67	8,00	8,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:37:07	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:37:07	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 172)	**8,00**
28/04/2025 09:47:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:47:08 **HABILITAÇÃO**

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 43,20 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	518	45.537.755/0001-68	43,50	43,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	891	13.434.536/0001-67	43,90	43,49	0.67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:37:07	DISPUTA		
28/04/2025 09:37:07	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 891)	43,90
28/04/2025 09:37:07	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 518)	43,50
28/04/2025 09:37:26	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 891)	43,49
28/04/2025 09:37:50	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 518)	43,20
28/04/2025 09:47:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:47:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 41,78 **Valor Total:** 6.267,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	480	45.537.755/0001-68	41,99	41,78		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	559	13.434.536/0001-67	42,09	41,98	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:37:08	DISPUTA		
28/04/2025 09:37:08	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 559)	42,09
28/04/2025 09:37:08	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 480)	41,99
28/04/2025 09:37:50	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 559)	41,98
28/04/2025 09:38:00	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 480)	41,78
28/04/2025 09:47:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:47:08	HABILITAÇÃO		

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	518	13.434.536/0001-67	40,00	40,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:37:08	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:37:08	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 518)	**40,00**
28/04/2025 09:47:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:47:08	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	724	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:37:08	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:37:08	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 724)	**39,90**
28/04/2025 09:47:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:47:08	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 21 - HABILITAÇÃO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,90 **Valor Total:** 5.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	934	13.434.536/0001-67	50,90	50,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/04/2025 09:48:44 **DISPUTA**

28/04/2025 09:48:44 **LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 934) **50,90**

28/04/2025 09:58:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:58:44 **HABILITAÇÃO**

LOTE 22 - HABILITAÇÃO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,80 **Valor Total:** 5.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	105	45.537.755/0001-68	25,80	25,80		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	468	13.434.536/0001-67	26,82	26,82	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/04/2025 09:48:44	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:48:44	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 468)	**26,82**
28/04/2025 09:48:44	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 105)	**25,80**
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Grostoli (tamanho normal)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 29,30 **Valor Total:** 3.809,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	564	45.537.755/0001-68	29,50	29,30		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	386	13.434.536/0001-67	29,41	29,41	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 386)	**29,41**
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 564)	**29,50**
28/04/2025 09:49:34	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 564)	**29,30**
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 7.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	430	13.434.536/0001-67	48,90	48,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:45	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 430)	48,90
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 29,89 **Valor Total:** 7.472,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	835	45.537.755/0001-68	29,89	29,89		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	607	13.434.536/0001-67	30,00	30,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:45	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 607)	30,00
28/04/2025 09:48:45	**LANCE** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 835)	29,89
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN		
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 26 - HABILITAÇÃO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: FATIAS HÚNGARAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	516	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:45	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 516)	**6,00**
28/04/2025 09:58:46	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:58:46	**HABILITAÇÃO**	

LOTE 27 - HABILITAÇÃO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	324	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:46	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:46	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 324)	**6,00**
28/04/2025 09:58:46	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

TOTAL DO PROCESSO: **291.702,50**

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN **45.537.755/0001-68** **118.965,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 354 Lance: 10,89 **Total: 32.670,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 12,99 **Valor Unit.: 10,89** Total Item: 32.670,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 801 Lance: 20,45 **Total: 6.135,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 Val. Ref.: 22,98 **Valor Unit.: 20,45** Total Item: 6.135,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 298 Lance: 18,20 **Total: 12.740,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 18,20** Total Item: 12.740,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 894 Lance: 17,90 **Total: 14.320,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 19,58 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 14.320,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 340 Lance: 28,60 **Total: 8.580,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: NÓ DE SOGRA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 29,44 **Valor Unit.: 28,60** Total Item: 8.580,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 897 Lance: 27,20 **Total: 13.600,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 33,90 **Valor Unit.: 27,20** Total Item: 13.600,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 561 Lance: 28,10 **Total: 5.620,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: GROSTOLI (MINI)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 29,60 **Valor Unit.: 28,10** Total Item: 5.620,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 518 Lance: 43,20 **Total: 2.592,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 Val. Ref.: 43,90 **Valor Unit.: 43,20** Total Item: 2.592,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 480 Lance: 41,78 **Total: 6.267,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,09 **Valor Unit.: 41,78** Total Item: 6.267,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 25,80 **Total: 5.160,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 200 Val. Ref.: 26,82 **Valor Unit.: 25,80** Total Item: 5.160,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 564 Lance: 29,30 **Total: 3.809,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Quantidade: 130 Val. Ref.: 29,41 **Valor Unit.: 29,30** Total Item: 3.809,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 29,89 **Total: 7.472,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 29,89** Total Item: 7.472,50

REFFATTI & KROTH LTDA **13.434.536/0001-67** **147.937,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 29,45 **Total: 3.534,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PALITINHO SALGADO

Quantidade: 120 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,45** Total Item: 3.534,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 593 Lance: 39,90 **Total: 11.970,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Quantidade: 300 Val. Ref.: 39,90 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 11.970,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 679 Lance: 7,00 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,00 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 700,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 97,99 **Total: 19.598,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 98,00 **Valor Unit.: 97,99** Total Item: 19.598,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 4,99 **Total: 4.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 4.990,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 80,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Quantidade: 250 Val. Ref.: 83,00 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 172 Lance: 8,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 518 Lance: 40,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 724 Lance: 39,90 **Total: 31.920,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Quantidade: 800 Val. Ref.: 39,90 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 31.920,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 934 Lance: 50,90 **Total: 5.090,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 50,90 **Valor Unit.: 50,90** Total Item: 5.090,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 430 Lance: 48,90 **Total: 7.335,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 48,90 **Valor Unit.: 48,90** Total Item: 7.335,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 516 Lance: 6,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 324	Lance: 6,00	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Quantidade: 800	Val. Ref.: 6,00	**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 4.800,00

58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ	**58.635.454/0001-19**	**24.800,00**

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 656	Lance: 6,00	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Quantidade: 800	Val. Ref.: 6,66	**Valor Unit.: 6,00**	Total Item: 4.800,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 766	Lance: 8,00	**Total: 20.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 8,49	**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 20.000,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.° 899

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 25/04/2025

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.° 15/2012

Fica: **REFFATTI & KROTH LTDA**

CNPJ: 13.434.536/0001-67 CAD: 8990

Nome de Fantasia : ART PAO PANIFICADORA

Autorizado a estabelecer-se na RUA SANTO ANTONIO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Com o ramo de FABRIC.PROD.PADARIA E CONFEITARIA
COM PREDOM.DE PROD. PROPRIA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.° 899

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 25/04/2025

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2025

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento.

Edenilson Gianini
Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização
Decreto n.° 4246/2021

Funcionário(a)
Daniele de Oliveira Padilha
Chefe de Dpto. de Tribut. Fisc. e Arrecadação
Decreto nº 6329/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 178

Nome Fantasia:

Razão Social: REFFATTI & KROTH LTDA

CNPJ: 13.434.536/0001-67

Inscrição Municipal:

Atividade Cnae(S): **1091-1/02** - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, **5611-2/01** - Restaurantes e similares, **4712-1/00** - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, **5611-2/03** - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Responsável Técnico:

Município: Três Barras do Paraná **Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 178, CENTRO

CEP: 85485000

Local e data: Três Barras do Paraná, sexta, 13 de setembro de 2024

Validade: sábado, 13 de setembro de 2025

IZABETE DA SILVA DERZBACHER
Departamento de vigilância sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **24QG1RJSC8**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANDRÉ ELEANDRO VENTURA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2025.

A empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, Inscrição Estadual 90553451-36, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 20/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
06	120	Kg	Palitinho salgado	Própria	R$ 29,45	R$ 3.534,00
08	300	Kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	Própria	R$ 39,90	R$ 11.970,00
09	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100g) recheio de carne moída ou frango	Própria	R$ 7,00	R$ 700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	Própria	R$ 97,99	R$ 19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	Própria	R$ 4,99	R$ 4.990,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	Própria	R$ 80,00	R$ 20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada	Própria	R$ 8,00	R$ 24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	Própria	R$ 40,00	R$ 8.000,00
20	800	Kg	Torta salgada (frango, carne moída ou legumes)	Própria	R$ 39,90	R$ 31.920,00

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 10:50:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

21	100	Kg	massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	Própria	R$ 50,90	R$ 5.090,00
24	150	Kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	Própria	R$ 48,90	R$ 7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	Própria	R$ 6,00	R$ 6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	Própria	R$ 6,00	R$ 4.800,00
Total					**R$ 147.937,00**	

Total por Extenso: R$ 147.937,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e sete reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três Barras do Paraná-Pr, 28 de abril de 2025.

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 10:48:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ sob n° 13.434.536/0001-67

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

ANEXO III –DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr **Ederson Kroth**, inscrito no CPF n° 060.425.729-54, RG n° 85118765 SESP/PR, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 08:38:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Três Barras do Paraná-Pr, 25 de abril de 2025.

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 08:38:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ sob n° 13.434.536/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA**, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.936/0001-68, sediada na Avenida Brasil, n° 245, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Ederson Kroth, inscrito no CPF n° 060.425.729-54, RG n° 85118765 SESP/PR, **forneceu os produtos de panificação e confeitaria** do PREGÃO 22/2024:

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência na execução, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná-Pr, 25 de abril de 2025.

Jandira Schllemer
Setor de Compras
Pref. Mun. de Três Barras do Paraná

Jandira Schllemer
Setor de compras

GRANDO E LIOTTO LTDA
CNPJ: 22.081.510/0001-73 IE: 90689741-59
Avenida Brasil, 166, Centro- Três Barras do Paraná PR
Fone: (45) 3235-1259
e-mail: mercadosuperideal@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **GRANDO & LIOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.081.510/0001-73, sediada na Avenida Brasil, n° 166, Centro, Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Marcelo Grando, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador da cédula de identidade sob n° 7550420-09, inscrito no CPF n° 038.828.069-74, atesta para os devidos fins que a empresa **GAZARO PANIFICADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **13.434.536/0001-67,** localizada na Rua Santo Antônio, n°178, Centro no Município de Três Barras do Paraná-PR, forneceu produtos de **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, atestamos ainda, que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, de acordo com os prazos estabelecidos, pontualidade e eficiência, qualidade e quantidade, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade comas obrigações assumidas.

Três Barras do Paraná – PR, 23 de Maio de 2024

GRANDO E LIOTTO LTDA:22081510000173

Assinado digitalmente por GRANDO E LIOTTO LTDA:22081510000173
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=GRANDO E LIOTTO LTDA:22081510000173
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.23 15:23:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GRANDO & LIOTTO LTDA
CNPJ sob n° 22.081.510/0001-73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.434.536/0001-67 MATRIZ		24/03/2011

NOME EMPRESARIAL
REFFATTI & KROTH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ART PAO PANIFICADORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTO ANTONIO	178	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3235-1660/ (45) 3235-1660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/04/2025** às **07:40:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90553451-36	13.434.536/0001-67	03/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	REFFATTI & KROTH LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTO ANTONIO, 178 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 3235-1207
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 03/2011
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.425.729-54	EDERSON KROTH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.817.479-41	TALINE REFFATTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90553451-36

Emitido Eletronicamente via Internet
28/04/2025 8:01:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

TALINE REFFATTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5329916 SESP GO

CPF
077.817.479-41

DATA NASCIMENTO
06/09/1990

FILIAÇÃO
AMARILDO JOSE REFFATTI
EVA MARIA REFFATI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05434805933

VALIDADE
03/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2012

OBSERVAÇÕES
A

Taline Reffatti

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
03/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

63953911569
PR920431587

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22910057 14

PROIBIDO PLASTIFICAR
22910057 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDERSON KROTH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
85118765 SESP PR

CPF
060.425.729-56

DATA NASCIMENTO
11/12/1985

FILIAÇÃO
NELSON JOSE KROTH

SIRLENE CONRADI KROTH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03472253675

VALIDADE
26/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347072970

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES BARRAS DO PARANA, PR

DATA EMISSÃO
22/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37204271878
PR920951965

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2347072970

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

EDERSON KROTH, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF nº 060.425.729-54, e portador da RG nº 8.511.876-5-SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

FERNANDO GAZARO, brasileiro, natural de Guaraniaçu, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF nº 036.196.369-66, e portador da RG nº 8.329.711-5-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, sn°, Distrito de Santo Izidoro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, com o nome empresarial de "**GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME**", com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire 41207019456 com despacho em 24/03/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67.

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar o endereço do sócio Ederson Kroth, a razão social, o quadro societário e o porte da empresa:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO, RAZÃO SOCIAL, QUADRO SOCIETÁRIO E PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio Ederson Kroth passa a ser: Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B.

CLÁUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: "**REFFATTI & KROTH LTDA**".

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **TALINE REFFATTI**, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/09/1990, empresária, inscrita no CPF nº 077.817.479-41, e

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

portadora da RG nº 5.329.916-SESP-GO, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **FERNANDO GAZARO**, não desejando mais permanecer na sociedade, possuidor de 700(setecentas) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados de participação na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia ingressante **TALINE REFFATTI**. O sócio retirante dá a sócia ingressante, plena, rasa e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: o sócio **EDERSON KROTH**, possuidor de 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados de participação na sociedade, neste ato vende e transfere parte de suas quotas no valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) correspondentes à 34.300 (trinta e quatro mil e trezentas) quotas para a sócia ingressante **TALINE REFFATTI**. O sócio remanescente dá a sócia ingressante, plena, rasa e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondente a 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real)cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando este disposto da seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**	**%**
EDERSON KROTH	35.000	R$ 35.000,00	50%
TALINE REFFATTI	35.000	R$ 35.000,00	50%
TOTAL	**70.000**	**R$ 70.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **EDERSON KROTH** e **TALINE REFFATTI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto aos

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

---

administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora **TALINE REFFATTI** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Altera o porte da empresa para: **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP"**

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LTDA CONSOLIDADO
REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

EDERSON KROTH, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, casado sob o Regime e Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/12/1985, empresário, inscrito no CPF nº 060.425.729-54, e portador da RG nº 8.511.876-5-SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

TALINE REFFATTI, brasileira, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06/09/1990, empresária, inscrita no CPF nº 077.817.479-41, e portadora da RG nº 5.329.916-SESP-GO, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Marques, nº 409-B, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, com o nome empresarial de **"REFFATTI & KROTH LTDA"**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, CEP 85485-000 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire 41207019456 com despacho em 24/03/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 13.434.536/0001-67.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E TEMPO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **"REFFATTI & KROTH LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio a Rua Santo Antônio, nº 178, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - mercearia;
5611-2/01 - Restaurantes e similares;
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ N° 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: o capital social da empresa é de R$ 70.000,00(setenta mil reais) correspondente a 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
EDERSON KROTH	35.000	R$ 35.000,00	50%
TALINE REFFATTI	35.000	R$ 35.000,00	50%
TOTAL	**70.000**	**R$ 70.000,00**	**100%**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, não terá eficácia quanto a sociedade.

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3° verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

DAS ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDERSON KROTH** e **TALINE REFFATTI** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto aos administradores fazer

uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a) sócio(a)deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer um dos sócios, permite a continuidade da sociedade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

GAZARO PANIFICADORA LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 13.434.536/0001-67 - NIRE 41207019456

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial seja no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa **"REFFATTI & KROTH LTDA"**, estabelecida a Rua Santo Antônio, nº 178, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP"**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2024.

EDERSON KROTH

TALINE REFFATTI

FERNANDO GAZARO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REFFATTI & KROTH LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03619636966	FERNANDO GAZARO
06042572954	EDERSON KROTH
07781747941	TALINE REFFATTI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 15:49 SOB Nº 20246589604.
PROTOCOLO: 246589604 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412753874. CNPJ DA SEDE: 13434536000167.
NIRE: 41207019456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
REFFATTI & KROTH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025

REFFATTI & KROTH LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 20/2025, e sob as penas da Lei, que a proposta está em conformidade com as exigências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 25 de abril de 2025.

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 08:25:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ sob n° 13.434.536/0001-67

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL 001/2014

A empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. **Ederson Kroth**, inscrito no CPF n° 060.425.729-54, RG n° 85118765 SESP/PR, e de seu contador, Sr. **VALTER RAFAEL ACORDI**, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nºs 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná-Pr, 25 de abril de 2025.

VALTER RAFAEL ACORDI:03776639997

Assinado digitalmente por VALTER RAFAEL ACORDI:03776639997
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER RAFAEL ACORDI:03776639997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 08:25:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Contador Valter Rafael Acordi
CPF n° 037.766.399-97
CRC nº PR-065073/O-7

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ 13.434.536/0001-67
Rua Santo Antônio, n.º 178, Centro
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná
Telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2025

A empresa **REFFATTI & KROTH LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **13.434.536/0001-67**, com endereço em Rua Santo Antônio, n° 178, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, telefone (45) 99115-7366, e-mail Krothederson@gmail.com, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 20/2025, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná-Pr, 25 de abril de 2025.

REFFATTI E KROTH LTDA:1343 4536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.25 08:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ sob n° 13.434.536/0001-67

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036664802-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.434.536/0001-67**
Nome: **REFFATTI & KROTH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2025 08:21:35)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REFFATTI & KROTH LTDA

CNPJ: 13.434.536/0001-67

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 28 de abril de 2025

Adriane Strzelecki
Distribuidor

ADRIANE STRZELECKI
Assinado de forma digital por ADRIANE STRZELECKI
Dados: 2025.04.28 12:27:45 -03'00'

Código Validador TJPR: CACF.2765.07IBDHJA.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFFATTI & KROTH LTDA
CNPJ: 13.434.536/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:24 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **B9C6.ABC2.4A2D.BF9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.434.536/0001-67
Razão Social: REFFATTI E KROTH LTDA
Endereço: R SANTO ANTONIO 178 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203261812446514

Informação obtida em 25/04/2025 08:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA Nº 095/2025

Razão Social: REFATTI & KROTH LTDA
Nome Fantasia: ART PÃO PANIFICAÇÃO
CNPJ/CPF: 13.434.536/0001-67
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, Nº 178
Bairro: CENTRO
Município: Três Barras do Paraná
Ramo de Subclasse: MERCEARIA, PANIFICADORA, CONFEITARIA, FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS E PANIFICAÇÃO EM GERAL.
Responsável Legal: EDERSON KROTH **CPF: Nº** 060.425.729-54
Data de Emissão: 02/04/2025 **Vencimento:** 02/04/2026
Observações:
Este estabelecimento está autorizado CNAE 10.91-1-02, CNAE 47-12-1-00, CNAE 56.11-2-03, CNAE 56.11-2-01.

IZABETE DA SILVA DERZBACHER
AUTORIDADE SANITÁRIA
DECRETO: 2759-17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 860/2025

Cadastro Econômico: 8990

Razão Social.: REFFATTI & KROTH LTDA
CPF/CNPJ.....: 13.434.536/0001-67
Nome Fantasia: ART PAO PANIFICADORA
Endereço.....: RUA SANTO ANTONIO
Bairro.....:
Atividade....: FABRIC.PROD.PADARIA E CONFEITARIA
Alvará.....: 899

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 899-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão
servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 25/04/2025
Válida até: 25/05/2025
Ano/Número da certidão.....: 2025/860
Código de autenticidade da certidão: 529723157529723
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.434.536/0001-67**	DUNS®:	**94*****77**
Razão Social:	**REFFATTI & KROTH LTDA**		
Nome Fantasia:	**ART PAO PANIFICADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**11/05/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**25/05/2025**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REFFATTI & KROTH LTDA **NIRE :** 41207019456 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501740643
NIRE (Sede) 41207019456	**CNPJ** 13.434.536/0001-67	**Data de Ato Constitutivo** 24/03/2011	**Início de Atividade** 01/04/2011
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 178, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85465-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MERCEARIA, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; RESTAURANTE E SIMILARES.			
Capital Social R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDERSON KROTH	060.425.729-54	R$ 35.000,00	Sócio	N	Indeterminado
TALINE REFFATTI	077.817.479-41	R$ 35.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
TALINE REFFATTI	077.817.479-41	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/09/2024	**Número** 20246589604	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2025, às 07:57:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFA1OKCP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta — **Data/Hora Host CELEPAR 28/04/2025 - 08:00:47**

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	13.434.536/0001-67	**Inscrição Estadual:**	90553451-36
Nome Empresarial:	REFFATTI & KROTH LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	178	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	**UF:**	PR
CEP:	85.485-000	**Telefone:**	(45)3235-1207
E-mail:	KROTHEDERSON@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1091102 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Início das Atividades:	03/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2011
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFFATTI & KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.434.536/0001-67
Certidão nº: 22900208/2025
Expedição: 25/04/2025, às 08:20:59
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFFATTI & KROTH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.434.536/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN, CNPJ: 45.537.755/0001-68, estabelecida na Avenida Treze de Maio, 577, Centro, Cruzeiro do Iguaçu –PR, **é fornecedor** para esta municipalidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, situada na Avenida Treze de Maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Pr, CNPJ:95.589.230/0001-44, os itens, abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: Ata de Registro de preços 12/2025.

B) Objeto do contrato: Registro de Preços para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

C) Período: 13/03/2025 a 12/03/2026 vigente.

D) Valor do contrato: R$:91.844,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

E) Quantidade: segue abaixo.

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quatidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
006	001	Adoçante dietético líquido, 80ml, 100% só stevia.	10/2025	UNID	20,00	7,20	144,00	Q
033	001	Chá: mate tostado sabores diversos em caixa de	10/2025	CX	600,00	2,40	1.440,00	Q
067	001	Macarrão integral espaguete- de primeira linha –	10/2025	UNID	50,00	6,10	305,00	Q
071	001	Macarrão sem glúten: Macarrão vitaminado que	10/2025	UNID	100,00	7,05	705,00	Q
109	001	Cuca: Cuca caseira produzida de acordo com as	10/2025	KG	600,00	13,00	7.800,00	Q
111	001	Grostoli folhinho: O produto deve ser frito. Deve	10/2025	KG	600,00	18,90	11.340,00	Q
112	001	Grostoli sequinho sabor doce. O produto deve ser	10/2025	KG	400,00	23,05	9.220,00	Q
113	001	Grostoli sequinho sabor salgado. O produto deve	10/2025	KG	400,00	23,05	9.220,00	Q
127	001	Pão de leite: Unidades de 50g cada. Produzido de	10/2025	KG	1000,00	14,30	14.300,00	Q
128	001	Pão de forma fatiado: Massa leve, farinha de	10/2025	KG	1000,00	10,70	10.700,00	Q
129	001	Pão de cenoura: produto embalado em sacos	10/2025	KG	800,00	12,90	10.320,00	Q
130	001	Pão de milho: produto embalado em sacos	10/2025	KG	800,00	14,70	11.760,00	Q
141	001	Rúcula in natura: boa qualidade, livre de	10/2025	UNID	100,00	3,90	390,00	Q
146	001	Massa de Pizza: produzida de acordo com as boas	10/2025	UNID	1200,00	3,50	4.200,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 91.844,00

Atestamos, ainda, que os produtos estão sendo fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cruzeiro do Iguaçu, PR. 28 de abril de 2025.

RENI KOVALSKI:58091297904

Assinado digitalmente por RENI KOVALSKI:58091297904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=11508222000136, OU=videoconferencia, CN=RENI KOVALSKI:58091297904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 11:14:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ADILES MARIA BRUSTOLIN

CPF
525.071.739-04

CNPJ
45.537.755/0001-68

Data de Abertura
07/03/2022

Nome Empresarial
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/03/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85598-000	AVENIDA TREZE DE MAIO	577
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CRUZEIRO DO IGUACU	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Livreiro(a) independente	4761-0/01 - Comércio varejista de livros
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de inseticidas e raticidas	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Baleiro(a) independente	4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036509252-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.537.755/0001-68**
Nome: **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Publica (04/04/2025 13:57:19)

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO
MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

CNPJ 45.537.755/0001-68, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Certificação

Dois Vizinhos/PR, 03 de Abril de 2025

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA
Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA
Dados: 2025.04.04 16:17:14 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
CNPJ: 45.537.755/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:05 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.
Código de controle da certidão: **BE61.6EB5.860D.90F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/06/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Abril de 2025

NEGATIVA Nº: 724/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JCXT8EXBF**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

325996	45.537.755/0001-68	41814292741	1481

ENDEREÇO

AV. 26 DE ABRIL, 577 - CENTRO Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

_____

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.537.755/0001-68
Certidão nº: 19366694/2025
Expedição: 04/04/2025, às 14:03:57
Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.537.755/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.537.755/0001-68 **MATRIZ**		**07/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TREZE DE MAIO	**577**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.598-000	**CENTRO**	**CRUZEIRO DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGOFERNANDOFREITAS@HOTMAIL.COM	**(46) 9983-7758**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2025** às **13:46:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.537.755/0001-68

Razão Social: 45537755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

Endereço: AV TREZE DE MAIO 577 / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041710226369802939

Informação obtida em 28/04/2025 13:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.977.774 6

NOME
ADILES MARIA BRUSTOLIN

FILIAÇÃO
ADELINO BRUSTOLIN
GEMA FAVERO BRUSTOLIN

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1964

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR

CURITIBA PARANÁ 10/08/1983

Delegado de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ADILES MARIA BRUSTOLIN

DATA DE NASCIMENTO 24/07/1964

Nº INSCRIÇÃO 0300 3103 0663

D.V.

ZONA 115

SEÇÃO 0089

MUNICÍPIO / UF
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR

DATA DE EMISSÃO 26/09/2019

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Gilberto Ferreira



Ministério da Fazenda
Receita Federal
CPF

525.071.739-04

ADILES MARIA BRUSTOLIN

24/07/1964

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - MEI
AV. Treze de Maio, 577, Bairro Centro
CNPJ: 45.537.755/0001-68
Cruzeiro do Iguacu - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À
45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

Assunto: Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

A 45.537.755 ADILES MARIABRUSTOLIN, inscrita no CNPJ sob o nº 45.537.755/0001-68, com sede na AV. TREZE DE MAIO, 577 – CENTRO – CRUZEIRO DO IGUAÇU, por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ✓ Microempresa (ME)

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando devidamente registrada como tal perante os órgãos competentes.

Declara, ainda, que atende a todos os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cruzeiro do Iguaçu, PR 28 de Abril de 2025.

Contador: Gustavo Marchese
Crc: PR-054951/O-0

Gustavo Marchese
Contador
CRC Nº PR-054951/O-0
CPF 048.160.849-73

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN inscrita no CNPJ sob nº 45.537.755/0001-68, com endereço AVENIDA TREZE DE MAIO 577, na cidade de CRUZEIRO DO IGUACU, telefone 46 99983-7758, e-mail rodrigofernandofreitas@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. ADILES MARIA BRUSTOLIN, portador do RG nº3.977.774-6, CPF sob nº 525.071.739-04, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso
III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) **f)** Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do
Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Adiles Mª Brustolin

Adiles Mª Brustoli

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo e Assinatura

SAÚDE
CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
UM NOVO TEMPO

LICENÇA SANITÁRIA Nº 018/25

VENCIMENTO: 28 / 03 / 2026

ATIVIDADES LICENCIADAS: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cruzeiro Do Iguaçu, 28 de março de 2025

Adriana J. Albino
Adriana Jessica Albino

Gestor da Vigilância Sanitária

Razão Social: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

CNPJ: 45.537.755/0001-68

Endereço: AV TREZE DE MAIO – CENTRO - Cruzeiro Do Iguaçu/PR - 85598-000

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - MEI

AV. Treze de Maio, 577, Bairro Centro
CNPJ: 45.537.755/0001-68
Cruzeiro do Iguacu - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 20/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: Menor Preço Por ITEM

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN, estabelecida na AV TREZE DE MAIO, 577 - CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 45.537.755/0001-68, neste ato representada por ADILES MARIA BRUSTOLIN, cargo, SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG. 3.977.774-6, CPF. 525.071.739-04, RUA NEREU RAMOS, 404 – DOIS VIZINHOS, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de produtos de panificacao.** em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
1	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	KG	3000	10,89	32.670
2	Pao fatiado integral contendo 20fatias de 25g aproximadamente	Panetto	Kg	300	20,45	6.135
3	**Pão para cachorro quente:** Unidades de 50g cada. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros	Panetto	Kg	700	18,20	12,740
4	**Pão de forma fatiado:** Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias de tamanho regulares, no formato quadrado. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente de polietileno resistente e atóxico. Unidade utilizada: pacote de 500g.	Panetto	Kg	800	17,90	14.320
5	**No de sogra**	Panutti	Kg	300	28,60	8.580

Adiles Mª Brustolin

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - MEI

AV. Treze de Maio, 577, Bairro Centro
CNPJ: 45.537.755/0001-68
Cruzeiro do Iguacu - PR

7	**Bolo simples (cenoura, aipim, chocolate,limao,fubá,e milho**	Panutti	Kg	500	27,20	13.600
10	**Grostoli mini:** O produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas,	panutti	Kg	200	28,10	5.620
17	**Sonho grande recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro**	Panutti	Kg	60	43,20	2.592
18	**Mini Sonho recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro**	Panutti	Kg	150	41,78	6.267
22	**Cuca:** Cuca caseira produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, unidades de 500 gr.	Panetto	KG	200	25,80	5.160
24	**Grostoli :** O produto deve ser frito. Deve apresentar-se limpo, isento de substâncias estranhas,	Panetto	KG	130	29,30	3.809
25	**Cuca com recheio: sabo doce de leite**. Creme de vinho e goibada.	panetto	KG	250	29,89	7.472,50

Informar Valor total R$ 118.965,50

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Cruzeiro do Iguaçu, 28 abril de 2025.

Adiles M.ª Brustolin

ADILES MARIA BRUSTOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - CNPJ N° 45.537.755/0001-68**

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PANETTO	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

➢ **REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ N° 13.434.536/0001-67**

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

➢ **58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ – CNPJ 58.635.454/0001-19**

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/04/2025 12:11:01 **CADASTRO DE PROPOSTA** 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ

25/04/2025 15:15:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** REFFATTI & KROTH LTDA

26/04/2025 11:17:33 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** REFFATTI & KROTH LTDA

27/04/2025 23:01:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 10:13:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/04/2025 14:30

28/04/2025 10:13:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/04/2025 14:30

28/04/2025 10:13:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante REFFATTI & KROTH LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 28/04/2025 14:30

28/04/2025 16:31:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
as empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto apresentaram todos os documentos de acordo com as exigências do edital e estão declaradas habilitadas e vencedoras do certame

28/04/2025 16:32:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
a fase par manifestação de intenção de recursos será aberta amanhã as 9:00 horas

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 10,89 **Valor Total:** 32.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	354	45.537.755/0001-68	12,00	10,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	849	13.434.536/0001-67	12,99	10,99	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/04/2025 09:00:55 **DISPUTA**

28/04/2025 09:00:55 **LANCE** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354) **12,00**

28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**12,99**
28/04/2025 09:02:15	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,99**
28/04/2025 09:03:01	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,88**
28/04/2025 09:03:15	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,75**
28/04/2025 09:03:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,45**
28/04/2025 09:04:14	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,40**
28/04/2025 09:04:39	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,20**
28/04/2025 09:05:07	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**11,15**
28/04/2025 09:05:36	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**11,05**
28/04/2025 09:06:23	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 849)	**10,99**
28/04/2025 09:06:36	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)	**10,89**

28/04/2025 09:10:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:10:55 **HABILITAÇÃO**

28/04/2025 14:43:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde, estamos um pouco apreensivos quanto a entrega dos pães franceses, a empresa 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN esta ciente de que terá que entregar os pães nos departamentos diariamente?

28/04/2025 14:44:41 **MENSAGEM** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)

BOA TARDE

28/04/2025 14:46:59 **MENSAGEM** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 354)

ESTAMOS CIENTE DAS ENTREGAS

28/04/2025 14:47:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ok! obrigada!

29/04/2025 09:00:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/04/2025 09:15:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2025 16:00:39 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,45 **Valor Total:** 6.135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	801	45.537.755/0001-68	22,10	20,45		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	479	13.434.536/0001-67	22,98	20,98	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:00:55	DISPUTA		
28/04/2025 09:00:55	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	22,98
28/04/2025 09:00:55	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	22,10
28/04/2025 09:02:41	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	22,08
28/04/2025 09:03:25	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	22,00
28/04/2025 09:03:52	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	21,98
28/04/2025 09:04:05	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	21,00
28/04/2025 09:04:49	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 479)	20,98
28/04/2025 09:04:59	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 801)	20,45
28/04/2025 09:10:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:10:55	HABILITAÇÃO		
29/04/2025 09:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2025 09:15:19	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2025 16:00:39	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 12.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	298	45.537.755/0001-68	19,15	18,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	692	13.434.536/0001-67	19,49	18,75	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:00:55	DISPUTA		
28/04/2025 09:00:55	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	19,15
28/04/2025 09:00:55	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	19,49
28/04/2025 09:02:28	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	19,13
28/04/2025 09:04:22	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	18,90
28/04/2025 09:06:47	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 692)	18,75
28/04/2025 09:07:12	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 298)	18,20

28/04/2025 09:10:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN		
28/04/2025 09:10:55	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:39	**ADJUDICADO**	

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 14.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	894	45.537.755/0001-68	19,10	17,90		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	416	13.434.536/0001-67	19,58	18,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:00:55	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	**19,58**
28/04/2025 09:00:55	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	**19,10**
28/04/2025 09:02:54	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	**19,08**
28/04/2025 09:05:12	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	**18,70**
28/04/2025 09:07:02	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	**18,75**
28/04/2025 09:09:07	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 416)	**18,00**
28/04/2025 09:09:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/04/2025 09:09:23	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 894)	**17,90**
28/04/2025 09:11:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:11:23	**HABILITAÇÃO**		
29/04/2025 09:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2025 16:00:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: NÓ DE SOGRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 8.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	340	45.537.755/0001-68	29,42	28,60		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	240	13.434.536/0001-67	29,44	28,90	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:00:56	DISPUTA		
28/04/2025 09:00:56	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	29,42
28/04/2025 09:00:56	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	29,44
28/04/2025 09:03:02	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	29,40
28/04/2025 09:05:26	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	29,30
28/04/2025 09:07:22	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 240)	28,90
28/04/2025 09:07:40	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 340)	28,60
28/04/2025 09:10:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:10:56	HABILITAÇÃO		
29/04/2025 09:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2025 09:15:19	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2025 16:00:39	ADJUDICADO		

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PALITINHO SALGADO
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 29,45 **Valor Total:** 3.534,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	067	13.434.536/0001-67	29,90	29,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	109	58.635.454/0001-19	29,50	29,50		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:11:46	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:46	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 109)	**29,50**
28/04/2025 09:11:46	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 067)	**29,90**
28/04/2025 09:12:26	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 067)	**29,45**
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA			
28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 14:40:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação			
29/04/2025 09:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2025 16:00:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	897	45.537.755/0001-68	33,90	27,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	524	13.434.536/0001-67	33,90	27,25	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	**33,90**
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	**33,90**
28/04/2025 09:12:36	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	**33,75**
28/04/2025 09:13:17	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	**33,50**

28/04/2025 09:13:46	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,45
28/04/2025 09:14:07	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	33,35
28/04/2025 09:14:27	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	33,00
28/04/2025 09:15:03	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,90
28/04/2025 09:15:14	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,89
28/04/2025 09:15:31	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,40
28/04/2025 09:15:46	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,33
28/04/2025 09:15:57	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,23
28/04/2025 09:16:19	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,20
28/04/2025 09:16:38	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	29,05
28/04/2025 09:17:20	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	29,00
28/04/2025 09:17:34	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,90
28/04/2025 09:17:52	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,75
28/04/2025 09:18:03	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,55
28/04/2025 09:18:27	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,50
28/04/2025 09:18:48	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,30
28/04/2025 09:19:07	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,29
28/04/2025 09:19:42	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,20
28/04/2025 09:19:53	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,19
28/04/2025 09:19:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/04/2025 09:20:04	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,10
28/04/2025 09:20:13	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,09
28/04/2025 09:20:23	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	28,05
28/04/2025 09:20:31	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	28,00
28/04/2025 09:20:46	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,99
28/04/2025 09:20:57	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,98
28/04/2025 09:21:10	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,95
28/04/2025 09:21:20	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,94
28/04/2025 09:21:36	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,90
28/04/2025 09:21:43	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,89
28/04/2025 09:22:22	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,80
28/04/2025 09:22:35	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,75
28/04/2025 09:23:02	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,70
28/04/2025 09:23:14	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,50
28/04/2025 09:23:29	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,45
28/04/2025 09:23:37	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 524)	27,25
28/04/2025 09:23:59	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 897)	27,20
28/04/2025 09:25:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:25:59	HABILITAÇÃO		
29/04/2025 09:00:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2025 09:15:20	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2025 16:00:39	ADJUDICADO		

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	593	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:11:47	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 593)	**39,90**
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA	
28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	679	13.434.536/0001-67	7,00	7,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:11:47	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 679)	7,00
28/04/2025 09:21:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:21:47	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: GROSTOLI (MINI)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 28,10 **Valor Total:** 5.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	561	45.537.755/0001-68	29,50	28,10		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	090	13.434.536/0001-67	29,60	28,39	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:11:47	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,60**
28/04/2025 09:11:47	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,50**
28/04/2025 09:12:48	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,45**
28/04/2025 09:13:34	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,35**
28/04/2025 09:14:44	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,34**
28/04/2025 09:15:00	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,33**
28/04/2025 09:15:20	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**29,20**
28/04/2025 09:15:33	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**29,00**
28/04/2025 09:15:45	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,85**
28/04/2025 09:16:01	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**28,84**
28/04/2025 09:16:13	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,40**
28/04/2025 09:18:11	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 090)	**28,39**
28/04/2025 09:18:25	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 561)	**28,10**

28/04/2025 09:21:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:21:47 **HABILITAÇÃO**

29/04/2025 09:00:16 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/04/2025 09:15:19 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2025 16:00:40 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 97,99 **Valor Total:** 19.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	234	13.434.536/0001-67	98,00	97,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	738	58.635.454/0001-19	98,00	98,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/04/2025 09:24:39 **DISPUTA**

28/04/2025 09:24:39 **LANCE** 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 738) **98,00**

28/04/2025 09:24:39 **LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 234) **98,00**

28/04/2025 09:25:05 **LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 234) **97,99**

28/04/2025 09:34:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:34:39 **HABILITAÇÃO**

28/04/2025 14:40:07 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

29/04/2025 09:00:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/04/2025 09:15:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2025 16:00:40 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	527	13.434.536/0001-67	5,00	4,99		Sim
2	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	887	45.537.755/0001-68	5,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	882	58.635.454/0001-19	5,00	5,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42 **PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

28/04/2025 09:24:39 **DISPUTA**

28/04/2025 09:24:39 **LANCE** 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 882) **5,00**

28/04/2025 09:24:39 **LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 527) **5,00**

28/04/2025 09:24:39 **LANCE** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 887) **5,00**

28/04/2025 09:25:18 **LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 527) **4,99**

28/04/2025 09:34:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 882, PARTICIPANTE 887 que apresentaram o valor de 5.00.

28/04/2025 09:34:39 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:34:39 **HABILITAÇÃO**

28/04/2025 14:40:07 **INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

29/04/2025 09:00:17 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

29/04/2025 09:15:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

29/04/2025 16:00:40 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,66 **Valor Total:** 5.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	356	13.434.536/0001-67	6,66	6,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	656	58.635.454/0001-19	6,00	6,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 656)	**6,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 356)	**6,66**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ			
28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**		
28/04/2025 14:40:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação			
28/04/2025 14:40:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é REFFATTI & KROTH LTDA			
29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2025 16:00:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 8,49 **Valor Total:** 21.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	217	13.434.536/0001-67	8,49	8,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	766	58.635.454/0001-19	8,00	8,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 766)	**8,00**

28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 217)	**8,49**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ

28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2025 14:40:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

28/04/2025 14:40:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta é REFFATTI & KROTH LTDA

29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2025 16:00:40	**ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	123	13.434.536/0001-67	83,00	80,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	358	58.635.454/0001-19	83,00	83,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:24:39	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ (PARTICIPANTE 358)	**83,00**
28/04/2025 09:24:39	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 123)	**83,00**
28/04/2025 09:26:06	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 123)	**80,00**
28/04/2025 09:34:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:34:39	**HABILITAÇÃO**	
28/04/2025 14:40:07	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ inabilitado. Motivo: a empresa 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ não apresentou os documentos de habilitação conforme convocação

29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2025 16:00:41	**ADJUDICADO**

LOTE 16 - ADJUDICADO
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 3,000 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	172	13.434.536/0001-67	8,00	8,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:37:07	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:37:07	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 172)	**8,00**
28/04/2025 09:47:07	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:47:08	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:41	**ADJUDICADO**	

LOTE 17 - ADJUDICADO
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 43,20 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	518	45.537.755/0001-68	43,50	43,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	891	13.434.536/0001-67	43,90	43,49	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**

15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:37:07	DISPUTA		
28/04/2025 09:37:07	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 891)	43,90
28/04/2025 09:37:07	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 518)	43,50
28/04/2025 09:37:26	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 891)	43,49
28/04/2025 09:37:50	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 518)	43,20
28/04/2025 09:47:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:47:08	HABILITAÇÃO		
29/04/2025 09:00:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2025 09:15:20	EM ADJUDICAÇÃO		
/04/2025 16:00:41	ADJUDICADO		

LOTE 18 - ADJUDICADO
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 41,78 **Valor Total:** 6.267,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	480	45.537.755/0001-68	41,99	41,78		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	559	13.434.536/0001-67	42,09	41,98	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	PUBLICADO		
15/04/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/04/2025 09:37:08	DISPUTA		
28/04/2025 09:37:08	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 559)	42,09
28/04/2025 09:37:08	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 480)	41,99
28/04/2025 09:37:50	LANCE	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 559)	41,98
28/04/2025 09:38:00	LANCE	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 480)	41,78
28/04/2025 09:47:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:47:08	HABILITAÇÃO		
29/04/2025 09:00:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/04/2025 09:15:20	EM ADJUDICAÇÃO		
29/04/2025 16:00:41	ADJUDICADO		

LOTE 19 - ADJUDICADO
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	518	13.434.536/0001-67	40,00	40,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:37:08	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:37:08	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 518)	**40,00**
28/04/2025 09:47:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:47:08	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:41	**ADJUDICADO**	

LOTE 20 - ADJUDICADO
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	724	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:37:08	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:37:08	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 724)	**39,90**
28/04/2025 09:47:08	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:47:08	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:41	**ADJUDICADO**	

LOTE 21 - ADJUDICADO
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,90 **Valor Total:** 5.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	934	13.434.536/0001-67	50,90	50,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:44	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:44	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 934)	**50,90**
28/04/2025 09:58:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA		
28/04/2025 09:58:44	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:41	**ADJUDICADO**	

LOTE 22 - ADJUDICADO
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,80 **Valor Total:** 5.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	105	45.537.755/0001-68	25,80	25,80		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	468	13.434.536/0001-67	26,82	26,82	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:44	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:44	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 468)	**26,82**
28/04/2025 09:48:44	**LANCE** 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 105)	**25,80**
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN		
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**	

LOTE 23 - ADJUDICADO
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Grostoli (tamanho normal)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 29,30 **Valor Total:** 3.809,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	564	45.537.755/0001-68	29,50	29,30		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	386	13.434.536/0001-67	29,41	29,41	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:45	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 386)	**29,41**

28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 564)	**29,50**
28/04/2025 09:49:34	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 564)	**29,30**
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN

28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**

LOTE 24 - ADJUDICADO
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 7.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	430	13.434.536/0001-67	48,90	48,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 430)	**48,90**
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**

LOTE 25 - ADJUDICADO
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 29,89 **Valor Total:** 7.472,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	835	45.537.755/0001-68	29,89	29,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	607	13.434.536/0001-67	30,00	30,00	0.37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 607)	30,00
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN (PARTICIPANTE 835)	29,89
28/04/2025 09:58:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN			
28/04/2025 09:58:45	**HABILITAÇÃO**		
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - ADJUDICADO
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: FATIAS HÚNGARAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	516	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**		
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/04/2025 09:48:45	**DISPUTA**		
28/04/2025 09:48:45	**LANCE**	REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 516)	6,00
28/04/2025 09:58:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA			
28/04/2025 09:58:46	**HABILITAÇÃO**		

29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
29/04/2025 09:15:19	**EM ADJUDICAÇÃO**
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**

LOTE 27 - ADJUDICADO
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	324	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/04/2025 14:19:42	**PUBLICADO**	
15/04/2025 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/04/2025 09:48:46	**DISPUTA**	
28/04/2025 09:48:46	**LANCE** REFFATTI & KROTH LTDA (PARTICIPANTE 324)	**6,00**
28/04/2025 09:58:46	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é REFFATTI & KROTH LTDA

28/04/2025 09:58:46	**HABILITAÇÃO**	
29/04/2025 09:00:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
29/04/2025 09:15:20	**EM ADJUDICAÇÃO**	
29/04/2025 16:00:42	**ADJUDICADO**	

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 10,89 **Valor Total:** 32.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	354	45.537.755/0001-68	12,00	10,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	849	13.434.536/0001-67	12,99	10,99	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg *aproximadamente*
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,45 **Valor Total:** 6.135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	801	45.537.755/0001-68	22,10	20,45		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	479	13.434.536/0001-67	22,98	20,98	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 12.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	298	45.537.755/0001-68	19,15	18,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	692	13.434.536/0001-67	19,49	18,75	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 14.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	894	45.537.755/0001-68	19,10	17,90		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	416	13.434.536/0001-67	19,58	18,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: NÓ DE SOGRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 8.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	340	45.537.755/0001-68	29,42	28,60		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	240	13.434.536/0001-67	29,44	28,90	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

LOTE 6 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PALITINHO SALGADO
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 29,45 **Valor Total:** 3.534,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	067	13.434.536/0001-67	29,90	29,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	109	58.635.454/0001-19	29,50	29,50		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:39
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	897	45.537.755/0001-68	33,90	27,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	524	13.434.536/0001-67	33,90	27,25	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	593	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	679	13.434.536/0001-67	7,00	7,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: GROSTOLI (MINI)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 28,10 **Valor Total:** 5.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	561	45.537.755/0001-68	29,50	28,10		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	090	13.434.536/0001-67	29,60	28,39	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 97,99 **Valor Total:** 19.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	234	13.434.536/0001-67	98,00	97,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	738	58.635.454/0001-19	98,00	98,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	527	13.434.536/0001-67	5,00	4,99		Sim
2	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	887	45.537.755/0001-68	5,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	882	58.635.454/0001-19	5,00	5,00		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,66 **Valor Total:** 5.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	356	13.434.536/0001-67	6,66	6,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	656	58.635.454/0001-19	6,00	6,00		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:40
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 8,49 **Valor Total:** 21.225,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	217	13.434.536/0001-67	8,49	8,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	766	58.635.454/0001-19	8,00	8,00		Sim

LOTE 15 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	123	13.434.536/0001-67	83,00	80,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	358	58.635.454/0001-19	83,00	83,00		Sim

LOTE 16 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	172	13.434.536/0001-67	8,00	8,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 43,20 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	518	45.537.755/0001-68	43,50	43,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	891	13.434.536/0001-67	43,90	43,49	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 41,78 **Valor Total:** 6.267,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	480	45.537.755/0001-68	41,99	41,78		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	559	13.434.536/0001-67	42,09	41,98	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	518	13.434.536/0001-67	40,00	40,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	724	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:41
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,90 **Valor Total:** 5.090,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	934	13.434.536/0001-67	50,90	50,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,80 **Valor Total:** 5.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	105	45.537.755/0001-68	25,80	25,80		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	468	13.434.536/0001-67	26,82	26,82	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Grostoli (tamanho normal)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 29,30 **Valor Total:** 3.809,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	564	45.537.755/0001-68	29,50	29,30		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	386	13.434.536/0001-67	29,41	29,41	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 7.335,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	430	13.434.536/0001-67	48,90	48,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 29,89 **Valor Total:** 7.472,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	835	45.537.755/0001-68	29,89	29,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	607	13.434.536/0001-67	30,00	30,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: FATIAS HÚNGARAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	516	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - ADJUDICADO - 29/04/2025 16:00:42
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	324	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

TOTAL DO PROCESSO: **293.455,50**

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN **45.537.755/0001-68** **118.965,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 354 Lance: 10,89 **Total: 32.670,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 12,99 **Valor Unit.: 10,89** Total Item: 32.670,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 801 Lance: 20,45 **Total: 6.135,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente

Quantidade: 300 Val. Ref.: 22,98 **Valor Unit.: 20,45** Total Item: 6.135,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 298 Lance: 18,20 **Total: 12.740,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 19,49 **Valor Unit.: 18,20** Total Item: 12.740,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 894 Lance: 17,90 **Total: 14.320,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 19,58 **Valor Unit.: 17,90** Total Item: 14.320,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 340 Lance: 28,60 **Total: 8.580,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: NÓ DE SOGRA

Quantidade: 300 Val. Ref.: 29,44 **Valor Unit.: 28,60** Total Item: 8.580,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 897 Lance: 27,20 **Total: 13.600,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).

Quantidade: 500 Val. Ref.: 33,90 **Valor Unit.: 27,20** Total Item: 13.600,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 561 Lance: 28,10 **Total: 5.620,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: GROSTOLI (MINI)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 29,60 **Valor Unit.: 28,10** Total Item: 5.620,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 518 Lance: 43,20 **Total: 2.592,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 60 Val. Ref.: 43,90 **Valor Unit.: 43,20** Total Item: 2.592,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 480 Lance: 41,78 **Total: 6.267,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro

Quantidade: 150 Val. Ref.: 42,09 **Valor Unit.: 41,78** Total Item: 6.267,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 25,80 **Total: 5.160,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: CUCA SIMPLES

Quantidade: 200 Val. Ref.: 26,82 **Valor Unit.: 25,80** Total Item: 5.160,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 564 Lance: 29,30 **Total: 3.809,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:

Descrição: Grostoli (tamanho normal)

Quantidade: 130 Val. Ref.: 29,41 **Valor Unit.: 29,30** Total Item: 3.809,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 835 Lance: 29,89 **Total: 7.472,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:

Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 30,00 **Valor Unit.: 29,89** Total Item: 7.472,50

REFFATTI & KROTH LTDA **13.434.536/0001-67** **174.490,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 29,45 **Total: 3.534,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PALITINHO SALGADO

Quantidade: 120 Val. Ref.: 29,90 **Valor Unit.: 29,45** Total Item: 3.534,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 593 Lance: 39,90 **Total: 11.970,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).

Quantidade: 300 Val. Ref.: 39,90 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 11.970,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 679 Lance: 7,00 **Total: 700,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 7,00 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 700,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 234 Lance: 97,99 **Total: 19.598,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).

Quantidade: 200 Val. Ref.: 98,00 **Valor Unit.: 97,99** Total Item: 19.598,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 4,99 **Total: 4.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 4.990,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 6,66 **Total: 5.328,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).

Quantidade: 800 Val. Ref.: 6,66 **Valor Unit.: 6,66** Total Item: 5.328,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 217 Lance: 8,49 **Total: 21.225,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,49 **Valor Unit.: 8,49** Total Item: 21.225,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 80,00 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)

Quantidade: 250 Val. Ref.: 83,00 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 172 Lance: 8,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 8,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 518 Lance: 40,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 40,00 **Valor Unit.: 40,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 724 Lance: 39,90 **Total: 31.920,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).

Quantidade: 800 Val. Ref.: 39,90 **Valor Unit.: 39,90** Total Item: 31.920,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 934 Lance: 50,90 **Total: 5.090,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria

Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 50,90 **Valor Unit.: 50,90** Total Item: 5.090,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 430	Lance: 48,90	**Total: 7.335,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 48,90 **Valor Unit.: 48,90** Total Item: 7.335,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 516	Lance: 6,00	**Total: 6.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: FATIAS HÚNGARAS

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 324	Lance: 6,00	**Total: 4.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 4.800,00

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 35/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos): **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN** (45537755000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 22, 23, 25 no valor total de R$ 118.965,50 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **REFFATTI & KROTH LTDA** (13434536000167) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27 no valor total de R$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 35/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos): **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN** (45537755000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 22, 23, 25 no valor total de R$ 118.965,50 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **REFFATTI & KROTH LTDA** (13434536000167) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27 no valor total de R$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

LOTE 1 - Lote 1

28/04/2025 09:00:55	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**12.00**
28/04/2025 09:00:55	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**12.99**
28/04/2025 09:02:15	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**11.99**
28/04/2025 09:03:01	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**11.88**
28/04/2025 09:03:15	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**11.75**
28/04/2025 09:03:55	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**11.45**
28/04/2025 09:04:14	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**11.40**
28/04/2025 09:04:39	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**11.20**
28/04/2025 09:05:07	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**11.15**
28/04/2025 09:05:36	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**11.05**
28/04/2025 09:06:23	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**10.99**
28/04/2025 09:06:36	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**10.89**

LOTE 2 - Lote 2

28/04/2025 09:00:55	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**22.98**
28/04/2025 09:00:55	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**22.10**
28/04/2025 09:02:41	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**22.08**
28/04/2025 09:03:25	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**22.00**
28/04/2025 09:03:52	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**21.98**
28/04/2025 09:04:05	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**21.00**
28/04/2025 09:04:49	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**20.98**
28/04/2025 09:04:59	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**20.45**

LOTE 3 - Lote 3

28/04/2025 09:00:55	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**19.49**
28/04/2025 09:00:55	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**19.15**
28/04/2025 09:02:28	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**19.13**
28/04/2025 09:04:22	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**18.90**
28/04/2025 09:06:47	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**18.75**
28/04/2025 09:07:12	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**18.20**

LOTE 4 - Lote 4

28/04/2025 09:00:55	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**19.58**
28/04/2025 09:00:55	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**19.10**
28/04/2025 09:02:54	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**19.08**
28/04/2025 09:05:12	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**18.70**
28/04/2025 09:07:02	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**18.75**
28/04/2025 09:09:07	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**18.00**
28/04/2025 09:09:23	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**17.90**

LOTE 5 - Lote 5

28/04/2025 09:00:56	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**29.44**
28/04/2025 09:00:56	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**29.42**
28/04/2025 09:03:02	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**29.40**
28/04/2025 09:05:26	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**29.30**
28/04/2025 09:07:22	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**28.90**
28/04/2025 09:07:40	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**28.60**

LOTE 6 - Lote 6

28/04/2025 09:11:46 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **29.50**

28/04/2025 09:11:46 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.90**

28/04/2025 09:12:26 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.45**

LOTE 7 - Lote 7

28/04/2025 09:11:47 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **33.90**

28/04/2025 09:11:47 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **33.90**

28/04/2025 09:12:36 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **33.75**

28/04/2025 09:13:17 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **33.50**

28/04/2025 09:13:46 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **33.45**

28/04/2025 09:14:07 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **33.35**

28/04/2025 09:14:27 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **33.00**

28/04/2025 09:15:03 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.90**

28/04/2025 09:15:14 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.89**

28/04/2025 09:15:31 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.40**

28/04/2025 09:15:46 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.33**

28/04/2025 09:15:57 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.23**

28/04/2025 09:16:19 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.20**

28/04/2025 09:16:38 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.05**

28/04/2025 09:17:20 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.00**

28/04/2025 09:17:34 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.90**

28/04/2025 09:17:52 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.75**

28/04/2025 09:18:03 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.55**

28/04/2025 09:18:27 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.50**

28/04/2025 09:18:48 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.30**

28/04/2025 09:19:07 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.29**

28/04/2025 09:19:42 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.20**

28/04/2025 09:19:53 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.19**

28/04/2025 09:20:04 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.10**

28/04/2025 09:20:13 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.09**

28/04/2025 09:20:23 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.05**

28/04/2025 09:20:31 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.00**

28/04/2025 09:20:46 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.99**

28/04/2025 09:20:57 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.98**

28/04/2025 09:21:10 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.95**

28/04/2025 09:21:20 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.94**

28/04/2025 09:21:36 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.90**

28/04/2025 09:21:43 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.89**

28/04/2025 09:22:22 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.80**

28/04/2025 09:22:35 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.75**

28/04/2025 09:23:02 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.70**

28/04/2025 09:23:14 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.50**

28/04/2025 09:23:29 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.45**

28/04/2025 09:23:37 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **27.25**

28/04/2025 09:23:59 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **27.20**

LOTE 8 - Lote 8

28/04/2025 09:11:47 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **39.90**

LOTE 9 - Lote 9

28/04/2025 09:11:47 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **7.00**

LOTE 10 - Lote 10

28/04/2025 09:11:47 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.60**

28/04/2025 09:11:47 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.50**

28/04/2025 09:12:48 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.45**

28/04/2025 09:13:34 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.35**

28/04/2025 09:14:44 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.34**

28/04/2025 09:15:00 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.33**

28/04/2025 09:15:20 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **29.20**

28/04/2025 09:15:33 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **29.00**

28/04/2025 09:15:45 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.85**

28/04/2025 09:16:01 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.84**

28/04/2025 09:16:13 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.40**

28/04/2025 09:18:11 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **28.39**

28/04/2025 09:18:25 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **28.10**

LOTE 11 - Lote 11

28/04/2025 09:24:39 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **98.00**

28/04/2025 09:24:39 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **98.00**

28/04/2025 09:25:05 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **97.99**

LOTE 12 - Lote 12

28/04/2025 09:24:39 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **5.00**

28/04/2025 09:24:39 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **5.00**

28/04/2025 09:24:39 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **5.00**

28/04/2025 09:25:18 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **4.99**

LOTE 13 - Lote 13

28/04/2025 09:24:39 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **6.00**

28/04/2025 09:24:39 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **6.66**

LOTE 14 - Lote 14

28/04/2025 09:24:39 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **8.00**

28/04/2025 09:24:39 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **8.49**

LOTE 15 - Lote 15

28/04/2025 09:24:39 58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ
VÁLIDO **83.00**

28/04/2025 09:24:39 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **83.00**

28/04/2025 09:26:06 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **80.00**

LOTE 16 - Lote 16

28/04/2025 09:37:07 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **8.00**

LOTE 17 - Lote 17

28/04/2025 09:37:07 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **43.90**

28/04/2025 09:37:07 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **43.50**

28/04/2025 09:37:26 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **43.49**

28/04/2025 09:37:50 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **43.20**

LOTE 18 - Lote 18

28/04/2025 09:37:08 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **42.09**

28/04/2025 09:37:08 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **41.99**

28/04/2025 09:37:50 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **41.98**

28/04/2025 09:38:00 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
VÁLIDO **41.78**

LOTE 19 - Lote 19

28/04/2025 09:37:08 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **40.00**

LOTE 20 - Lote 20

28/04/2025 09:37:08 REFFATTI & KROTH LTDA
VÁLIDO **39.90**

LOTE 21 - Lote 21

28/04/2025 09:48:44	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**50.90**
	LOTE 22 - Lote 22	
28/04/2025 09:48:44	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**26.82**
28/04/2025 09:48:44	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**25.80**
	LOTE 23 - Lote 23	
28/04/2025 09:48:45	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**29.41**
28/04/2025 09:48:45	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**29.50**
[redacted]/04/2025 09:49:34	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**29.30**
	LOTE 24 - Lote 24	
28/04/2025 09:48:45	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**48.90**
	LOTE 25 - Lote 25	
28/04/2025 09:48:45	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**30.00**
28/04/2025 09:48:45	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	
VÁLIDO		**29.89**
	LOTE 26 - Lote 26	
28/04/2025 09:48:45	REFFATTI & KROTH LTDA	
VÁLIDO		**6.00**
	LOTE 27 - Lote 27	
28/04/2025 09:48:46	REFFATTI & KROTH LTDA	
[redacted]ÁLIDO		**6.00**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Administrativo Nº 35/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 14/04/2025 14:19:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:35
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Pão Francês, média 50 g cada pão.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 10,89 **Valor Total:** 32.670,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	354	45.537.755/0001-68	12,00	10,89		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	849	13.434.536/0001-67	12,99	10,99	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Pão Fatiado Integral, embalados em embalagem plástica transparente, contendo a média de 20 fatias de 25 kg aproximadamente
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,45 **Valor Total:** 6.135,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	801	45.537.755/0001-68	22,10	20,45		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	479	13.434.536/0001-67	22,98	20,98	2,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada pão, embalados em plástico atóxico, validade mínima 3 dias a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 12.740,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	298	45.537.755/0001-68	19,15	18,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	692	13.434.536/0001-67	19,49	18,75	3,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: PÃO FATIADO: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Embalagem plástica transparente contendo a média de 20 fatias de 25g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 17,90 **Valor Total:** 14.320,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	894	45.537.755/0001-68	19,10	17,90		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	416	13.434.536/0001-67	19,58	18,00	0,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: NÓ DE SOGRA
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 28,60 **Valor Total:** 8.580,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	340	45.537.755/0001-68	29,42	28,60		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	240	13.434.536/0001-67	29,44	28,90	1,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PALITINHO SALGADO
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 29,45 **Valor Total:** 3.534,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	067	13.434.536/0001-67	29,90	29,45		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	109	58.635.454/0001-19	29,50	29,50		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: BOLO SIMPLES (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho).
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 27,20 **Valor Total:** 13.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	897	45.537.755/0001-68	33,90	27,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	524	13.434.536/0001-67	33,90	27,25	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:36
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO TIPO NEGA MALUCA (cobertura de chocolate e recheio sabor prestígio).
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	593	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: COXINHA GRANDE (aproximadamente 100g), recheio carne moída e frango.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	679	13.434.536/0001-67	7,00	7,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: GROSTOLI (MINI)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 28,10 **Valor Total:** 5.620,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	561	45.537.755/0001-68	29,50	28,10		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	090	13.434.536/0001-67	29,60	28,39	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: LANCHES ASSADOS CONGELADOS, MINI LANCHE ASSADO (diversos tipos e sabores, pacote com 50 unidades).
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 97,99 **Valor Total:** 19.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	234	13.434.536/0001-67	98,00	97,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	738	58.635.454/0001-19	98,00	98,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: MINI PIZZA, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 4.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	527	13.434.536/0001-67	5,00	4,99		Sim
2 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	887	45.537.755/0001-68	5,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	882	58.635.454/0001-19	5,00	5,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: PASTEL, aproximadamente 100g cada, (sabores carne e/ou pizza).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,66 **Valor Total:** 5.328,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	356	13.434.536/0001-67	6,66	6,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	656	58.635.454/0001-19	6,00	6,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SALGADO ASSADO, TAMANHO NORMAL (diversos sabores).
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 8,49 **Valor Total:** 21.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	217	13.434.536/0001-67	8,49	8,49		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	766	58.635.454/0001-19	8,00	8,00		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SALGADO FRITO TAMANHO PEQUENO (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, risolis, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 80,00 **Valor Total:** 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	123	13.434.536/0001-67	83,00	80,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA	358	58.635.454/0001-19	83,00	83,00		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:37
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SANDUICHE TAMANHO MÉDIO: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada).
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	172	13.434.536/0001-67	8,00	8,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 43,20 **Valor Total:** 2.592,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	518	45.537.755/0001-68	43,50	43,20		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	891	13.434.536/0001-67	43,90	43,49	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 41,78 **Valor Total:** 6.267,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	480	45.537.755/0001-68	41,99	41,78		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	559	13.434.536/0001-67	42,09	41,98	0,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA DOCE (sabores variados)
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	518	13.434.536/0001-67	40,00	40,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: TORTA SALGADA (frango, carne moída ou legumes).
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 31.920,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	724	13.434.536/0001-67	39,90	39,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado com pouco de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,90 **Valor Total:** 5.090,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	934	13.434.536/0001-67	50,90	50,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: CUCA SIMPLES
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 25,80 **Valor Total:** 5.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	105	45.537.755/0001-68	25,80	25,80		Sim
2	REFFATTI & KROTH LTDA	468	13.434.536/0001-67	26,82	26,82	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:38
Lote 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panutti Modelo:
Descrição: Grostoli (tamanho normal)
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 29,30 **Valor Total:** 3.809,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	564	45.537.755/0001-68	29,50	29,30		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	386	13.434.536/0001-67	29,41	29,41	0,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:39
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: BOLO RECHEADO: recheio de creme sabor coco, chocolate trufado, morango e baunilha.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 48,90 **Valor Total:** 7.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REFFATTI & KROTH LTDA	430	13.434.536/0001-67	48,90	48,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:39
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: panetto Modelo:
Descrição: Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 29,89 **Valor Total:** 7.472,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN	835	45.537.755/0001-68	29,89	29,89		Sim
2 REFFATTI & KROTH LTDA	607	13.434.536/0001-67	30,00	30,00	0,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:39
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: FATIAS HÚNGARAS
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	516	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 30/04/2025 09:32:39
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	REFFATTI & KROTH LTDA	324	13.434.536/0001-67	6,00	6,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
Processo Adm: Nº 35/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R$ 293.455,50 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos): **45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN** (45537755000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 22, 23, 25 no valor total de R$ 118.965,50 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **REFFATTI & KROTH LTDA** (13434536000167) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27 no valor total de R$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE COMPETENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN, com sede na Avenida Treze de Maio, N° 577, Bairro Centro,** na **cidade de Cruzeiro do Iguaçu/PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 45.537.755/0001-68**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Adiles maria Brustolin, inscrito no CPF N° XXX.071.739-XX e portador do RG N° X.977.774-X SSP/PR**, é o detentor dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a	PANETTO	18,20	12.740,00

			contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.			
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não

aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei n° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.
g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocado na forma do subitem anterior que não comparecer,

não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00
l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00

u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;
e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;
f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;
g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;
h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no

Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILES MARIA BRUSTOLIN
Data: 30/04/2025 15:59:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN
ADILES MARIA BRUSTOLIN - Representante Legal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 e 84 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - CNPJ N° 45.537.755/0001-68

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PANETTO	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 20/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob n° XXX.886.600-XX e portador da Carteira de Identidade nº XXX.308.139-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **Empresa REFFATTI & KROTH LTDA, com sede na rua Santo Antônio, N° 178, Bairro Centro,** na **cidade de Três Barras do Paraná - PR**, devidamente inscrita no **CNPJ N° 13.434.536/0001-67**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. Ederson Kroth, inscrito no CPF N° XXX.425.729-XX e portador do RG N° X.511.876-X SSP/PR,** é o detentor dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00

11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para a Fornecedora é de R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da Fornecedora, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, a Licitante mais bem classificada ou a Fornecedora, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata

de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei n° 14.133/2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará a Fornecedora a para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - A Fornecedora que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do Fornecedora, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Fornecedora não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao Fornecedora requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá a Fornecedora encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que

demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando a Fornecedora obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro da Licitante vencedora será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
k) A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pela Fornecedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito

da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei n° 14.133/2021.
g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 20/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão

ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO – A Fornecedora convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados à conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente a Fornecedora Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedora.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará a Fornecedora das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00
c) 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.30.00
d) 06.01.08.244.0009.2.020.000.3.3.90.30.00
e) 06.01.08.244.0009.2.048.000.3.3.90.30.00
f) 06.02.08.243.0023.6.003.000.3.3.90.30.00
g) 06.03.08.244.0005.2.021.000.3.3.90.30.00
h) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
i) 07.01.10.302.0021.2.012.000.3.3.90.30.00
j) 07.01.10.304.0022.2.016.000.3.3.90.30.00
k) 08.01.27.812.0014.2.040.000.3.3.90.30.00

l) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
m) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
n) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
o) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
p) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
q) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00
r) 10.01.20.606.0015.2.041.000.3.3.90.30.00
s) 10.01.20.606.0015.2.050.000.3.3.90.30.00
t) 10.03.18.541.0016.2.084.000.3.3.90.30.00
u) 12.01.13.392.0013.2.086.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores deste contrato:

a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF n° XXX.501.089-XX;
b) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF n° XXX.861.709-XX;
c) CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF n° XXX.278.879-XX;
d) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF n° XXX.437.219-XX;
e) CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF n° XXX.183.439-XX;
f) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF nº XXX.363.509-XX;
g) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº XXX.434.280-XX;
h) DANIEL HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº XXX.447.909-XX.

Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

a) ADELINDA DA SILVA, Chefe de Departamento de Almoxarifado, CPF nº XXX.793.029-XX, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES, Diretora do Hospital Municipal, CPF nº XXX.374.923-XX, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUARTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora, no que concerne ao objeto da respectiva

contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DN: CN=ER, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.10 14:15:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167

Assinado digitalmente por REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
ND: CN=ER, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REFFATTI E KROTH LTDA:13434536000167
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 14:12:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

REFFATTI & KROTH LTDA
EDERSON KROTH – Representante Legal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 e 84 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - CNPJ N° 45.537.755/0001-68

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PANETTO	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moída ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moída ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

Contratado: LUIZA MARCELINO PISSOLATO, CNPJ Nº 48.453.020/0001-44.
Valor: R$ 81.954,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta)
Vigência: 12 meses.
Publique-se;

Tomazina, 30 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:2A16537F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 092/2025

EDITAL Nº. 092/2025
30/04/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º	DANIELE BARCÉ

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva cadernetа de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:840410C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1192/2025

PORTARIA Nº1192/2025
Data 30.04.2025

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
1479-6/1	Karoline de F. da S. de Queiroz de Souza	Professora Temporária	14/04/2025	13/05/2025	30
1444-3/1	Leticia Bolzan de Souza	Professora Temporária	22/04/2025	21/05/2025	30
267-4/1	Luzia Guarese de Abrão	Tec. Enfermagem	22/04/2025	21/05/2025	30
293-3/1	Maria Ines Iaguczeski Zanoto	Aux. De Serviços Gerais	05/05/2025	03/06/2025	30
2180-6/1	Leni Ferreira de Borba	Tec. Enfermagem	01/05/2025	30/05/2025	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:05A37E90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Adm: Nº 35/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 293.455,50(duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos):**45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN**(45537755000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 22, 23, 25 no valor total de R$ 118.965,50 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**REFFATTI & KROTH LTDA**(13434536000167) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27 no valor total de R$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:239090E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Adm: Nº 35/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 293.455,50(duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos):**45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN**(45537755000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 17, 18, 22, 23, 25 no valor total de R$ 118.965,50 (cento e dezoito mil e

novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**REFFATTI & KROTH LTDA**(13434536000167) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 26, 27 no valor total de R$ 174.490,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A9007C54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ informa aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, INCLUÍNDO FORNECIMENTO DE MATERIAL"**, **foi adiada SEM ALTERAÇÕES NO EDITAL**.
A nova data para a **sessão de disputa de preços** será às **14h00 do dia 16 de maio de 2025**, substituindo a data inicialmente prevista de **30 de abril de 2025**.
Os interessados deverão apresentar suas **Propostas de Preços** até, no máximo, **13h00 do dia 16 de maio de 2025**.
Para obter informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos, os interessados poderão dirigir-se ao **Departamento de Licitações**, localizado na **Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, ou entrar em contato pelos seguintes canais:

• **Telefone**: (45) 9 8824-6760
• **E-mail**: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

O Edital e seus documentos complementares estão disponíveis para consulta no **Portal da Transparência** no site oficial do Município (**www.tresbarras.pr.gov.br**) e na plataforma **BLL (www.bll.org.br)**. Também poderão ser solicitados por e-mail ou retirados presencialmente no endereço mencionado, no horário de atendimento ao público: das **08h30 às 17h00**.

Três Barras do Paraná – PR, **30 de abril de 2025.**

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7629968B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **20 DE MAIO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4499F52A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6430/2025

DATA 30/04/2025

Súmula. Altera o percentual concedido a titulo de Gratificação de Função (FG) a servidor efetivo municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o percentual concedido a titulo de Gratificação de Função (FG) ao servidor efetivo municipal senhor **Gilvan de Oliveira,** matricula nº 23900-3/1 ocupante do cargo de dentista, portador do CPF 038.xxx.xxx-88 e CI/RG Nº 8.xxx.xxx-4, SSP/PR, passando para 55% (cinquenta e cinco por cento).
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 6424/2024, de 28/04/2024.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:83EF11D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6431/2025

DATA 30/04/2025

SÚMULA – Nomeia o responsável para gerir o Fundo Municipal de Esporte (FUMDE), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL 2685/2024 de 16/06/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Valdenir Aparecido Rodrigues,** portador do RG nº 8.xxx.xxx-0 SSP/PR e do CPF nº 014.xxx.xxx-30 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político), para gerir o Fundo Municipal de Esporte (FUMDE).
Parágrafo único. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Esporte (FUMDE) será do servidor nomeado no *caput* deste artigo.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: ELOIR APARECIDA DETOFANO 05295780937 - CNPJ Nº 45.498.612/0001-94

LOTE 02 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	SOCORRO PARA CAMINHÕES (KM RODADO)	4,00	8.000,00
2	100	CONSERTO PNEU 295/80 R22,5	48,00	4.800,00
3	100	MONTAGEM PNEU 295/80 R22,5	40,00	4.000,00
4	100	TROCA PNEU 295/80 R22,5	35,00	3.500,00
5	100	CONSERTO PNEU 1000 X 20	48,00	4.800,00
6	100	MONTAGEM PNEU 1000 X 20	48,00	4.800,00
7	100	TROCA PNEU 1000 X 20	40,00	4.000,00
8	100	CONSERTO PNEU 1100 X 22	45,00	4.500,00
9	100	MONTAGEM PNEU 1100 X 22	40,00	4.000,00
10	100	TROCA PNEU 1100 X 22	38,00	3.800,00
11	70	CONSERTO PNEU 275/80 R22,5	45,00	3.150,00
12	70	MONTAGEM PNEU 275/80 R22,5	38,00	2.660,00
13	70	TROCA PNEU 275/80 R22,5	38,00	2.660,00
14	80	CONSERTO PNEU 750 X 16	38,00	3.040,00
15	80	MONTAGEM PNEU 750 X 16	25,00	2.000,00
16	80	TROCA PNEU 750 X 16	20,00	1.600,00
17	80	CONSERTO PNEU 215/75 R17,5	38,00	3.040,00
18	80	MONTAGEM PNEU 215/75 R17,5	30,00	2.400,00
19	80	TROCA PNEU 215/75 R17,5	20,00	1.600,00
20	30	CONSERTO PNEU 285/70 R19,5	41,60	1.248,00
21	30	MONTAGEM PNEU 285/70 R19,5	46,00	1.380,00
22	30	TROCA PNEU 285/70 R19,5	40,00	1.200,00
23	40	CONSERTO PNEU 235/75 R17,5	40,00	1.600,00
24	40	MONTAGEM PNEU 235/75 R17,5	40,00	1.600,00
25	40	TROCA PNEU 235/75 R17,5	20,00	800,00
			TOTAL	76.118,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 76.118,00 (Setenta e seis mil cento e dezoito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 22/04/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F383C85D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - CNPJ Nº 45.537.755/0001-68

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PANETTO	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ Nº 13.434.536/0001-67

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moida ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moida ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e baunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

58.635.454 MAYCON DAVYDY DE SOUZA RAMIREZ – CNPJ 58.635.454/0001-19

Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EA11A78A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83 E 84 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: 45.537.755 ADILES MARIA BRUSTOLIN - CNPJ Nº 45.537.755/0001-68

LOTE 01: PÃES

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3.000	kg	Pão Francês, média 50 g cada pão.	PANUTTI	10,89	32.670,00
2	300	kg	Pão Fatiado Integral, embalado em embalagem plástica atóxica, transparente, contendo em média de 20 fatias de 25 g aproximadamente	PANETTO	20,45	6.135,00
3	700	kg	Pão para Cachorro Quente – média 50 g cada, pão, embalado em plástico atóxico, com o mínimo 3 dias dentro do prazo de validade a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter ficha técnica.	PANETTO	18,20	12.740,00
4	800	kg	Pão Fatiado: ingredientes: farinha, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento melhorador e água. Deve ser acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente contendo a média de 20 fatias de 25 g aproximadamente, com data de fabricação, ficha técnica e validade em evidência.	PANETTO	17,90	14.320,00
					TOTAL	65.865,00

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	300	kg	Nó de sogra	PANUTTI	28,60	8.580,00
7	500	kg	Bolo simples (sabores amendoim, cenoura, aipim, chocolate, limão, fubá e milho)	PANUTTI	27,20	13.600,00
10	200	kg	Grostoli (mini)	PANUTTI	28,10	5.620,00
17	60	Kg	Sonho Grande – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	43,20	2.592,00
18	150	kg	Mini Sonho – recheio goiabada, doce de leite ou brigadeiro	PANUTTI	41,78	6.267,00
22	200	kg	Cuca Simples	PANETTO	25,80	5.160,00
23	130	kg	Grostoli (tamanho normal)	PANUTTI	29,30	3.809,00
25	250	kg	Cuca com recheio sabor doce de leite, creme de vinho e goiabada.	PANETTO	29,89	7.472,50
					TOTAL	53.100,50

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 118.965,50 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 30/04/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: REFFATTI & KROTH LTDA - CNPJ N° 13.434.536/0001-67

LOTE 02: DOCES E SALGADOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	120	kg	Palitinho salgado	PRÓPRIA	29,45	3.534,00
8	300	kg	Bolo tipo nega maluca (cobertura de chocolate e recheio sabor prestigio)	PRÓPRIA	39,90	11.970,00
9	100	Un	Coxinha grande (aproximadamente 100 g) recheio de carne moida ou frango	PRÓPRIA	7,00	700,00
11	200	Pct	Lanches assados congelados – Mini lanche (diversos tipos e sabores, pacotes com 50 unidades)	PRÓPRIA	97,99	19.598,00
12	1.000	Un	Mini Pizza, recheio presunto, queijo, calabresa, frango com catupiry	PRÓPRIA	4,99	4.990,00
13	800	Un	Pastel, aproximadamente 100 g cada, (sabores carne ou pizza).	PRÓPRIA	6,66	5.328,00
14	2.500	Un	Salgado assado, tamanho normal (diversos sabores)	PRÓPRIA	8,49	21.225,00
15	250	Porção	Salgado frito tamanho pequeno (porções com 100 unidades, tipo quibe, pastel, rissoles, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha e outros)	PRÓPRIA	80,00	20.000,00
16	3.000	Un	Sanduiche tamanho Médio: pão com gergelim tamanho médio, contendo maionese, pão, presunto, queijo mussarela, alface e cenoura ralada.	PRÓPRIA	8,00	24.000,00
19	200	kg	Torta doce (sabores variados)	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
20	800	kg	Torta salgada *(frango, carne moida ou legumes)	PRÓPRIA	39,90	31.920,00
21	100	kg	Bolo recheado – massa mista, branca e de chocolate, com camadas de recheio sabor sonho de valsa, com cobertura bem fina de chantilly de chocolate, enfeitado de ganache e granulado colorido. Formato quadrado aproximadamente 5 kg cada bolo.	PRÓPRIA	50,90	5.090,00
24	150	kg	Bolo recheado – recheio de creme sabor, coco, chocolate trufado, morango e beunilha)	PRÓPRIA	48,90	7.335,00
26	1.000	Un	Fatias Húngaras	PRÓPRIA	6,00	6.000,00
27	800	Un	Cupcake sem recheio e com cobertura: produto de qualidade, com massa de bolo (sabor a definir), sem recheio e com cobertura (brigadeiro, calda de chocolate ou chantilly). Peso médio de 70 a 80 g a unidade. Embalados em forminhas próprias para cupcake. Produto fresco, bem crescido, não batumado, não queimado, com boa apresentação de textura e aparência.	PRÓPRIA	6,00	4.800,00
					TOTAL	174.490,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 174.490,00 (Cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.
Data da assinatura: 30/04/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C43FB1C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JOCELINO BRAZ PAGNO LTDA - CNPJ N° 57.330.316/0001-69

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA DE EVENTOS**: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZADORA PROFISSIONAL PARA PLANEJAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DO EVENTO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DE ATRAÇÕES E EXPOSIÇÕES, ALÉM DO RODEIO REVALIDADO, POR 3 DIAS.	**10.141,94**	**10.141,94**
02	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40 METROS PARA RODEIO, COM 6 BRETES, 8 PORTEIRAS DE ACESSO, EMBARCADOR, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, TUDO DE ACORDO COM OS PADRÕES IMPOSTOS PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR, 24.	**20.283,87**	**20.283,87**
04	01	**LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA:** LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE ARQUIBANCADA COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 6 DEGRAUS E PASSARELA DE 1,20 METROS, COM GUARDA CORPO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS E FRENTE DE 1,30 METROS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, TODA A ESTRUTURA EM CHAPA TUBULAR 2 POLEGADAS 3 MILÍMETROS, DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**25.692,90**	**25.692,90**
06	01	**CONJUNTO COM 24 (VINTE E QUATRO) CAMAROTES VIP:** COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20 M X 2,20M, COM COBERTURA EM LONA/TECIDO ANTI CHAMAS, DEVENDO CONTER CARPÊ NO CHÃO. DEVENDO CONTER PROJETOS, ART E APROVAÇÃO DOS BOMBEIROS	**13.522,58**	**13.522,58**
07	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** SOM PROFISSIONAL PARA EVENTO (RODEIO), CONTENDO 16 CAIXAS, COM 16 GRAVES DUPLOS, 12 POTÊNCIAS, 01 MESA DE SOM COM QUALIDADE E SUPORTE PARA TODO O EVENTO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, 01 COMPRESSÃO, 01 CROSSOVER, 02 CAIXAS DE RETORNO, 01 POTÊNCIA, INCLUSO 03 MICROFONES SEM FIO. ILUMINAÇÃO COM 10 POSTES COM LUMINÁRIAS EM LED, CADA POSTE DEVERÁ CONTER 01 REFLETOR 500 WATTS E 01 REFLETOR 300 WATTS. DEVENDO SER FORNECIDO TÉCNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	**12.170,32**	**12.170,32**
08	01	**LOCAÇÃO DE 01 PAINEL DE LED:** COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 4X2, P10, INCLUINDO TRANSMISSÃO AO VIVO RODEIO DIGITAL E TRANSMISSÃO PELAS REDES SOCIAIS.	**8.113,55**	**8.113,55**
09	01	**REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CARNEIRO** INCLUÍNDO CENÁRIO COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEVENDO OCORRER NOS DIAS 10 E 11 DE MAIO	**10.141,94**	**10.141,94**
10	08	**BANHEIROS QUÍMICOS**	**591,61**	**4.732,90**
			TOTAL	**104.800,00**

Valor total para o fornecedor: R$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).